

TERMO DE DISPENSA Nº 02/2026

1 OBJETO

1.1 Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, elaboração, organização e execução de concurso público para a formação de cadastro de reserva para a classe inicial, nível I, dos cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia Judiciária e Papiloscopista Policial, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Paraná, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Lote 1	Descrição	Detalhamento	Unidade de cotação	Quant. estimada	Preço Global (R\$)	Preço por inscrição excedente a 50.000 (R\$)	Preço Máximo estimado (R\$)
Item 1	Prestação de serviços técnicos especializados em processo de seleção de pessoal para organização de aplicação de provas para concurso público (cód. 0203.54.927)	Prestação de Serviços técnicos especializados de planejamento, elaboração, organização e execução de concurso público para ingresso na classe inicial de carreiras do Quadro Próprio da Polícia Civil.	Inscrições efetivadas	50.000	5.125.000 + 20 x (n-50.000)	R\$ 20,00	5.125.000,00

1.1.1 Os quantitativos e o respectivo código do item são os discriminados na tabela acima.

1.1.1.1 O quantitativo de inscrições informado na tabela acima é uma estimativa (considerando a natureza aleatória do contrato) e poderá sofrer majoração ou diminuição, a depender do quantitativo real de inscrições efetivadas.

1.1.1.2 O quantitativo real de inscrições efetivadas será obtido a partir do somatório do número de inscrições pagas acrescido do quantitativo de inscrições com isenção legal.

1.1.1.3 O pagamento será feito com base no quantitativo real de inscrições efetivadas, apurado após a homologação das inscrições, considerados os preços expostos no capítulo próprio deste termo de dispensa.

1.1.2 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.1.3 O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

1.1.3.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei n.º 14.133/2021.

1.1.3.1.1 A prorrogação automática do prazo de vigência será efetivada por apostila ao contrato.

1.1.3.1.2 A prorrogação automática de vigência não dispensa a celebração do Termo Aditivo para revisão do cronograma e não isenta as partes de eventual responsabilização por descumprimento contratual.

1.1.3.2 Considerar-se-á concluído o objeto do contrato com a publicação em Diário Oficial da homologação do resultado do concurso público.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Reconhecida experiência, expertise e elevada reputação técnica-especializada na realização de concursos públicos para provimento de carreiras de polícia judiciária com quantitativo de candidatos superior ao estimado para o presente certame¹, em especial com prévia experiência, necessariamente, na realização de concursos para Delegado de Polícia Civil² de outras unidades da federação, nos quais obrigatoriamente houve a aplicação de teste de aptidão física e prova oral, além de ilibada e inquestionável reputação ética institucional, e que não tenha fins lucrativos.

1.2.1.1 Capacidade para impressão de todo material em parque gráfico próprio, com acesso restrito, vedado qualquer meio de comunicação externa, sendo de total responsabilidade da Contratada o sigilo do material, franqueada a fiscalização por membros indicados pela Contratante e Comissão de Concurso da PCPR.

1.2.2 Disponibilidade de pessoal em quantidade e com qualificação suficiente para a realização de todas as etapas do concurso, envolvendo o planejamento, a organização, a execução, a elaboração e a correção das provas e a divulgação de resultados.

1.2.3 Garantia de alto nível de segurança em todas as fases do concurso, de confiabilidade dos sistemas empregados no processo e de tratamento dos dados dos candidatos inscritos.

1.2.4 Disponibilidade de sistemas, métodos e procedimentos internos de segurança que impeçam qualquer tipo de violação do sigilo das provas e da impessoalidade na aplicação e correção delas em todas as etapas.

1.2.5 Capacidade operacional para realizar o concurso público para provimento de cargos de Delegado de Polícia Civil, Agente de Polícia Judiciária e Papiloscopista Policial, com estimativa de participação de 50.000 (cinquenta mil) candidatos, nas cidades de Curitiba, Londrina e Cascavel.

1.2.6 Recebimento e processamento das inscrições por via eletrônica, de forma ininterrupta, de acordo com os prazos estabelecidos em edital.

1.2.6.1 O sistema utilizado deverá possibilitar a inscrição dos candidatos às vagas reservadas, disponibilizando formulários de autodeclaração, para afrodescendentes, e orientações e respectivos formulários, quando for o caso, para os candidatos com deficiência.

1.2.7 Possibilidade de inscrição do candidato utilizando nome social, mediante requerimento específico.

1.2.8 Divulgação, após aprovação prévia da Comissão de Concurso da Polícia Civil, em sítio eletrônico, no espaço destinado ao concurso, de todas as publicações a ele relacionadas, tais como editais, avisos, comunicados, convocações, entre outros.

1.2.9 Publicação do aviso do edital de abertura do concurso em jornal de grande circulação e em mídias sociais.

1.2.10 Disponibilização dos editais e demais publicações do concurso em formato acessível às pessoas com deficiência, nos termos do art. 56 da Lei n.º 18.419/2015.

¹ A experiência com logística em concursos de polícia judiciária se mostra imprescindível em virtude das intercorrências no último concurso da Polícia Civil do Paraná, no qual a Contratada da época não conseguiu cumprir com as obrigações na primeira prova objetiva e a suspendeu na data em que seria realizada. Estima-se tecnicamente a participação de 50.000 (cinquenta mil) candidatos no presente certame da PCPR.

² Lei Complementar n.º 259/2023. Art. 5º (...) § 1º O Delegado de Polícia exerce funções de natureza jurídica e policial exclusivas de Estado, sendo o ingresso realizado mediante concurso público de provas e títulos, exigido bacharelado em Direito.

- 1.2.11** Manutenção da disponibilidade, no endereço eletrônico da Contratada, para divulgação de todos os atos das etapas do concurso durante seu prazo de validade ou por período superior, no caso de cumprimento de ordem judicial.
- 1.2.12** Publicação da movimentação financeira do concurso nos termos da Lei Estadual n.º 18.627/2015.
- 1.2.13** Disponibilização de guia de recolhimento das inscrições, cujos recursos serão revertidos para conta corrente oficial do Banco do Brasil sob titularidade da Fundação de Apoio à Segurança Pública – FUNDASEG.
- 1.2.13.1** Disponibilização de outros métodos de pagamento, a exemplo do PIX e, havendo possibilidade técnica, com cartão bancário em API disponibilizada pelo Banco do Brasil em contrato padronizado pela Secretaria da Fazenda do Paraná ao qual a Contratante tenha aderido.
- 1.2.14** Prestação de todas as informações acerca do concurso.
- 1.2.15** Disponibilização de equipe/canal de atendimento aos candidatos.
- 1.2.16** Disponibilização de lista de dúvidas frequentes com as respectivas respostas.
- 1.2.17** Disponibilização de cartão de convocação para as provas.
- 1.2.18** Emprego de área exclusiva ou isolada de acesso restrito e sem comunicação externa para elaboração e impressão das provas.
- 1.2.19** Utilização, na elaboração e impressão das provas, de computadores não conectados às redes internas ou externas nem à rede mundial de computadores.
- 1.2.20** Manutenção do local de impressão das provas sob videomonitoramento 24 (vinte e quatro) horas, devendo os arquivos de filmagem permanecer arquivados na sua integralidade, em sequência cronológica, por 3 (três) meses após a homologação do concurso.
- 1.2.21** Adoção de todas as medidas de segurança exigidas e indicadas nas boas práticas relacionadas ao sigilo, confecção, guarda, transporte, aplicação, recolhimento e correção das provas.
- 1.2.22** Identificação dos candidatos e adoção de mecanismos que assegurem a segurança do procedimento.
- 1.2.22.1** Classificação e aplicação de procedimento específico para tratamento de candidatos que requeiram atendimento especializado, a exemplo das pessoas com deficiência, candidatas com necessidade de amamentação, candidatos que portem arma de fogo ou que estejam, porventura, sujeitos à medida cautelar consistente na fiscalização por tornozeleira eletrônica ou dispositivo similar.
- 1.2.23** Elaboração e apresentação do planejamento preliminar para o concurso.
- 1.2.24** Assunção pela Contratada de todos os custos do concurso público, excetuada a responsabilidade pela isenção das taxas de inscrição nos casos estabelecidos em lei, regulamento ou edital.
- 1.2.25** Responsabilidade da Contratada pela designação da Banca Examinadora.
- 1.2.26** Responsabilidade da Contratada pelo recebimento da documentação e deliberação sobre os requerimentos de inscrição preliminar.
- 1.2.27** Responsabilidade da Contratada pela elaboração e correção das questões das provas objetiva, discursiva e oral, bem como a condução das fases de inspeção de saúde, exame de aptidão física, avaliação psicológica e avaliação de títulos.

1.2.28 Responsabilidade da Contratada por manter os documentos, exames, avaliações e laudos apresentados pelos candidatos, formando prontuário individual de cada um deles (virtual) pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

1.2.29 Responsabilidade da Contratada por se manifestar sobre os recursos e as impugnações dos candidatos ou em face do edital do concurso, sugerindo seu provimento ou desprovimento.

1.2.30 Responsabilidade da Contratada pelo recebimento e aferição dos títulos apresentados pelos candidatos.

1.2.31 Responsabilidade da Contratada por se manifestar sobre requerimentos apresentados pelos candidatos inerentes ao concurso público.

1.2.32 Responsabilidade da Contratada por designar equipe especializada para realização do procedimento de heteroidentificação de afrodescendência complementar à autodeclaração.

1.2.33 Designação de equipe, com colaboração da Contratante, para realização do procedimento de confirmação de enquadramento nos critérios legais de definição de Pessoa com Deficiência - PcD.

1.2.34 Execução de todos os atos materiais e de logística necessários à execução do certame, tais como a reserva dos locais de prova, segurança dos locais de prova, controle de entrada e saída de candidatos, fiscalização da aplicação das provas e dos candidatos e dos objetos por eles utilizados em conformidade com as regras do concurso.

1.2.35 Disponibilização de equipe para atendimento de urgência/emergência de saúde nos locais de prova, com destaque à equipe médica e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel imprescindíveis para realização da etapa de Exame de Aptidão Física.

1.2.36 Atendimento às normas de acessibilidade aos candidatos com necessidades especiais.

1.2.37 Manutenção de sigilo dos atos do concurso.

1.2.38 Atendimento da Orientação Administrativa n.º 049 - PGE, editada pela Resolução n.º 154/2021 – PGE, publicado em 19/08/2021 na edição n.º 11002 do Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná, disponível em https://www.pge.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/OrientacaoAdministrativa049.pdf.

1.2.39 Apoiar a observância da Instrução Normativa n.º 142/2018-TCE/PR, ou outra que vier substituí-la na condução do certame, no que lhe for aplicável, auxiliando no fornecimento de relatórios na forma exigida pela Corte de Contas Estadual.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não há padronização estabelecida para o serviço técnico especializado objeto deste termo de dispensa.

1.4 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.4.1 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

1.4.2 A execução do serviço contratado iniciará imediatamente após o início da vigência do contrato, independentemente de comunicação formal entre as partes.

1.4.3 O Edital de concurso será elaborado conjuntamente pela Contratada e Comissão de Concurso da Polícia Civil do Paraná.

1.4.4 O cronograma de execução do Concurso Público será estabelecido por acordo entre a Contratada, Contratante e Comissão de Concurso da Polícia Civil do Paraná, durante a elaboração do Edital de abertura.

1.4.5 A Contratada apresentará, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, em reunião com a Comissão de Concurso, a proposta de cronograma em Dias (D+) com o detalhamento de todas as fases do concurso público.

1.4.6 Quando da conversão do cronograma em dias para cronograma com datas, poderá ocorrer alteração/aumento dos prazos em razão dos feriados e finais de semana.

1.4.7 Após a aprovação do cronograma, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

1.4.8 O certame compreenderá as seguintes fases:

- **Inscrição Preliminar** – de responsabilidade da Contratada;
- **Provas Objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório – de responsabilidade da Contratada;
- **Prova Discursiva**, exclusiva para o cargo de Delegado de Polícia, de caráter eliminatório e classificatório – de responsabilidade da Contratada;
- **Inspeção de Saúde**, de caráter eliminatório – de responsabilidade da Contratada;
- **Exame de Aptidão Física**, de caráter eliminatório – de responsabilidade da Contratada;
- **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório – de responsabilidade da Contratada;
- **Investigação Social**, de caráter eliminatório – de responsabilidade da Polícia Civil do Paraná;
- **Prova Oral**, exclusiva para o cargo de Delegado de Polícia, de caráter eliminatório e classificatório – de responsabilidade da Contratada;
- **Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório – de responsabilidade da Contratada.

1.4.9 A realização do certame, além das fases mencionadas, compreenderá as seguintes atividades:

- a) **Processo de inscrição via internet** – de responsabilidade da Contratada.
- b) **Arrecadação das taxas de inscrição** – de responsabilidade da Contratante.
- c) **Publicações na Imprensa Oficial** – de responsabilidade da Contratante.
- d) **Divulgação em jornal de grande circulação e mídia social** – de responsabilidade da Contratada.
- e) **Recebimento e análise das isenções de taxa de inscrição** – de responsabilidade da Contratada.
- f) **Ônus das isenções de taxa de inscrição** – de responsabilidade da Contratante.
- g) **Avaliação Biopsicossocial (perícia médica) dos candidatos com deficiência** – de responsabilidade da Contratada.
- h) **Procedimento de heteroidentificação** – de responsabilidade da Contratada.

1.4.10 Com exceção das provas objetivas, que serão realizadas em Curitiba, Londrina e Cascavel, todas as demais fases e atividades presenciais do concurso público, inclusive a avaliação biopsicossocial e o procedimento de heteroidentificação, serão realizadas no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

1.4.11 Em caso, porém, de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Curitiba para a realização das provas objetivas, estas poderão ser realizadas em outras cidades da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

1.4.12 A Contratada disponibilizará, no ato da inscrição, a possibilidade de escolha, pelo candidato, da região de concorrência da vaga que almeja disputar.

1.4.12.1 Para o cargo de Delegado de Polícia, o candidato poderá se inscrever exclusivamente para a Região 1 – Interior do Estado.

1.4.12.2 Para o cargo de Agente de Polícia Judiciária, o candidato poderá se inscrever e a Contratada observará a necessidade de separação dos dados de acordo com essa opção, para: (a) Região 1: Interior do Estado; (b) Região 2: Curitiba e Região Metropolitana.

1.4.12.3 Para o cargo de Papiloscopista Policial, o candidato poderá se inscrever e a Contratada observará a necessidade de separação dos dados de acordo com essa opção, para: (a) Região 1: Interior do Estado; (b) Região 2: Curitiba e Região Metropolitana.

1.4.12.4 O edital do concurso definirá os critérios e as consequências da escolha pelo candidato da região de concorrência, em especial no que diz respeito ao percentual de distribuição de vagas a serem posteriormente autorizadas e bem ainda o tempo de permanência mínimo em cada região.

1.4.12.5 O edital do concurso, também, especificará sobre a forma de inscrição, os cargos, as atribuições, a escolaridade, os requisitos de provimento, a jornada de trabalho, as vagas e a reserva aos cotistas, o cronograma, as etapas, as provas e o conteúdo programático, além da *performance* mínima de cada fase, as cláusulas de barreira, a remuneração de cada cargo, o valor das inscrições, bem ainda todas as demais informações imprescindíveis do certame.

1.4.13 Instrumentos de avaliação:

1.4.13.1 As provas iniciais serão realizadas em 2 (dois) domingos, totalizando 2 (dois) turnos de aplicação, conforme disposto a seguir.

- *Provas Objetivas*: 1º domingo, um turno; e
- *Prova Discursiva (exclusiva para Delegado de Polícia)*: 2º domingo, um turno.

1.4.13.2 As provas objetivas para todos os cargos deverão ser realizadas no mesmo dia e turno e terão duração de até 5 (cinco) horas.

1.4.13.3 As questões das provas objetivas deverão ser de múltipla escolha, com cinco alternativas, porém, apenas com uma delas correta, escolhidas e formuladas especificamente para este concurso, devendo focar na capacidade de interpretação, compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização, e a qualidade sobre a quantidade.

1.4.13.4 As questões deverão compor um banco de dados que permita o seu embaralhamento aleatório, por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir, no mínimo, 3 (três) tipos de gabaritos diversificados.

1.4.13.5 Deverá ser adotado mecanismo de segurança de identificação do candidato, incluindo a coleta de digitais nas provas de conhecimentos e, se necessário, também o fotográfico.

1.4.13.6 As folhas de respostas das questões das provas deverão ser personalizadas e identificadas por meio de mecanismo de segurança.

1.4.13.7 O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de resposta serão feitos, obrigatoriamente, em campo específico e comum a todos, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

1.4.13.8 O caderno de questões e as folhas de respostas das provas de conhecimentos deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garanta a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, 10 (dez) pontos.

1.4.13.9 O caderno de questões e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização das provas.

1.4.13.10 A Contratada deverá imprimir, montar, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

1.4.13.11 A Contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas objetivas e discursiva composta, no mínimo, por 2 (dois) fiscais de aplicação, por sala, sendo 1 (um) para cada 20 (vinte) candidatos, além de ao menos 1 (um) fiscal volante para acompanhar o candidato ao banheiro e ao bebedouro, munido de detector de metal; para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos, no mínimo: 1 (uma) equipe de saúde à disposição, 4 (quatro) serventes para cada local de prova, mínimo de 3 (três) seguranças por local de prova com ensalamento de até 500 (quinhentos) inscritos, e, se acima, crescer 1 (um) segurança a cada 150 (cento e cinquenta) candidatos e 1 (um) coordenador por local de prova.

1.4.13.11.1 Os candidatos deverão ser submetidos a detectores de metais em todas as salas de aplicação de provas, nos corredores e nos banheiros, de modo que todo candidato seja vistoriado a cada entrada e a cada saída da sala de realização das provas e/ou dos banheiros. O candidato que se recusar ao procedimento, será eliminado do certame.

1.4.13.11.2 A Contratante poderá alocar fiscais de prova próprios, sob sua responsabilidade e expensas, para atuação nos locais de prova, desde que não embarquem a condução do certame.

1.4.14 Prova objetiva:

1.4.14.1 Elaboração e aplicação de 1 (uma) prova objetiva para cada cargo, de caráter classificatório e eliminatório, a qual contemplará 100 (cem) questões de múltipla escolha de 5 (cinco) alternativas cada e somente 1 (uma) alternativa correta, cada uma delas valendo 1 (um) ponto.

1.4.14.2 Será possibilitado aos candidatos, para efeito de recurso das provas objetivas, a apresentação das razões para a alteração, anulação e/ou manutenção do gabarito preliminar, sendo possível também defender os gabaritos que forem objetos de recurso.

1.4.14.3 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas em endereço eletrônico da Contratada.

1.4.14.4 A prova objetiva para **Delegado de Polícia** abrangerá conhecimento sobre temas relacionados a Direito Penal (20 questões); Direito Processual Penal (20 questões); Legislação Penal e Processual Penal Extravagante (20 questões); Direito Constitucional (10 questões); Direito Administrativo e Gestão Pública (10 questões); Legislação Estadual e Institucional (10 questões); Direitos Humanos (5 questões); e Ciências Forenses (5 questões).

1.4.14.4.1 O conteúdo programático atinente às matérias dispostas no subitem anterior serão delineados entre a Contratada e a Comissão de Concurso da Polícia Civil do Paraná.

1.4.14.5 A prova objetiva para os cargos de **Agente de Polícia Judiciária e de Papiloscopista Policial** será dividida em um bloco de questões de conhecimentos gerais (35 questões) e um bloco de questões de conhecimentos específicos (65 questões).

1.4.14.5.1 As 35 (trinta e cinco) questões das provas de conhecimentos gerais para os cargos de Agente de Polícia Judiciária e de Papiloscopista Policial poderão ser as mesmas para ambos os cargos referidos.

1.4.14.5.1.1 As questões de conhecimentos gerais para ambos os cargos abrangerão temas relacionados à Língua Portuguesa (25 questões); Raciocínio Lógico-Matemático (5 questões); e Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado do Paraná (5 questões).

1.4.14.5.2 As 65 (sessenta e cinco) questões das provas de conhecimentos específicos devem ser diferentes para os cargos de Agente de Polícia Judiciária e de Papiloscopista Policial, ainda que algumas matérias sejam coincidentes, devendo ser observada, neste caso, a especificidade de cada carreira e o conteúdo programático atinente.

1.4.14.5.2.1 As questões de conhecimentos específicos para o cargo de **Agente de Polícia Judiciária** abrangerão noções sobre temas relacionados a Tecnologia e Sistemas de Informação e de Comunicação, Segurança Cibernética e Crimes Digitais (25 questões); Ciências Forenses (10 questões); Contabilidade Geral (5 questões); Estatística (5 questões); Legislação Estadual e Institucional (5 questões); Direito Penal, incluindo Legislação Penal Extravagante (3 questões); Direito Processual Penal, incluindo Legislação Processual Penal Extravagante (3 questões); Direito Constitucional (3 questões); Direito Administrativo (3 questões); e Direitos Humanos (3 questões).

1.4.14.5.2.2 As questões de conhecimentos específicos para o cargo de **Papiloscopista Policial** abrangerão noções sobre temas relacionados a Tecnologia e Sistemas de Informação e de Comunicação, Segurança Cibernética e Crimes Digitais (15 questões); Ciências Forenses (10 questões); Biologia (10 questões); Química (5 questões); Física (5 questões); Legislação Estadual e Institucional (5 questões); Direito Penal Aplicado (3 questões); Direito Processual Penal Aplicado (3 questões); Direito Constitucional (3 questões); Direito Administrativo (3 questões); e Direitos Humanos (3 questões).

1.4.15 Prova Discursiva (exclusiva para Delegado de Polícia):

1.4.15.1 Elaboração e aplicação de prova discursiva, exclusivamente para o cargo de Delegado de Polícia, a qual observará os seguintes parâmetros:

1.4.15.1.1 4 (quatro) questões discursivas que constituirão 40 (quarenta) pontos, com limite de 20 (vinte) linhas por questão, divididas em quatro grupos abrangendo temas de Direito Penal (1 questão), Direito Processual Penal (1 questão), Legislação Penal e Processual Penal Extravagante (1 questão) e Direito Constitucional (1 questão).

1.4.15.1.2 1 (uma) peça prática-profissional que constituirá 60 (sessenta) pontos, com limite de 60 (sessenta) linhas, referente à medida cautelar usualmente elaborada por Delegado de Polícia, a qual poderá consistir em uma Representação por Prisão (Temporária ou Preventiva), Busca e Apreensão, Interceptação Telefônica, Interceptação Telemática, Interceptação Ambiental, Quebra de Sigilo de Dados Financeiro, Bancário, Fiscal, Telefônico ou Telemático.

1.4.15.2 Será permitida a consulta à legislação, desde que editada em livro sem quaisquer anotações, comentários, apontamentos (admitindo, apenas, o uso de marca-texto ou sublinhados), jurisprudências, súmulas, orientações jurisprudenciais ou enunciados dos tribunais.

1.4.15.3 O tempo de duração da prova discursiva não será superior a 5 (cinco) horas

1.4.15.4 Aplicar e corrigir a prova discursiva dos candidatos aprovados com *performance* mínima de 60% na prova objetiva e que estejam entre os 680 (seiscentos e oitenta) candidatos com as maiores notas da ampla concorrência, 40 (quarenta) candidatos com as maiores notas

da lista de pessoas com deficiência e os 80 (oitenta) candidatos com as maiores notas da lista de afrodescendentes.

1.4.15.4.1 O número de provas discursivas a serem aplicadas e corrigidas pela Contratada poderá sofrer variação em razão da ocorrência de empate de candidatos com a última nota classificatória em cada categoria de concorrência, ou em razão de decisão judicial.

1.4.15.4.2 Não havendo candidatos aprovados nas categorias afrodescendentes e pessoa com deficiência, serão revertidas as vagas a que se refere para a ampla concorrência, porém, até o limite esposado no subitem 1.4.15.4.

1.4.15.5 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações, sendo uma delas de avaliação de conteúdo e outra de domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

1.4.15.5.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos 2 (dois) examinadores, sendo que a nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

1.4.15.5.1.1 Serão consideradas convergentes as notas de conteúdo atribuídas às provas discursivas que apresentarem uma diferença de, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima de conteúdo possível na prova. Caso essa diferença seja superior a 25% (vinte e cinco por cento), uma terceira correção será realizada e a nota final atribuída à questão será calculada pela média das duas notas mais próximas.

1.4.15.6 Será divulgado o padrão de resposta de cada prova discursiva e será oportunizada a interposição de recurso contra os padrões de respostas.

1.4.15.6.1 As provas discursivas só serão corrigidas após a consolidação do padrão de resposta definitivo, posteriormente à análise dos recursos.

1.4.16 Inspeção de Saúde (todos os cargos)

1.4.16.1 A inspeção de saúde compreenderá na análise de exames e avaliações médicas, laboratoriais, de imagens e toxicológico, entre outros necessários para avaliar as condições físicas e de boa saúde do candidato para o desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo policial.

1.4.16.1.1 A fase de inspeção de saúde será realizada por junta médica qualificada composta por 3 (três) profissionais, de responsabilidade da Contratada.

1.4.16.1.2 Será de responsabilidade da Contratada criar mecanismos de forma eletrônica para recebimento pelo modelo *upload* (digitalizados) dos documentos, exames, avaliações e laudos a serem apresentados pelos candidatos.

1.4.16.1.3 Caberá à Contratada, também, recolher, acondicionar e manter os documentos, exames, avaliações e laudos apresentados pelos candidatos, formando prontuário individual de cada um deles (virtual) pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

1.4.16.1.4 A Contratada deverá observar às causas consideradas incapacitantes, inclusive para os candidatos que concorrem à reserva de vagas PcD, que impeçam ou dificultem o exercício - com boa saúde e capacidade plena - da profissão de Delegado de Polícia, Agente de Polícia Judiciária e Papiloscopista Policial.

1.4.16.1.5 A Contratada deverá, também, prestar total e irrestrito apoio técnico à Contratante na elaboração das causas incapacitantes.

1.4.16.1.6 A Contratada deverá ter profissional capaz de analisar o exame toxicológico que, na forma do edital, deverá ser do tipo "larga janela de detecção", com resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias, para as seguintes substâncias: maconha, metabólicos do delta -9 THC, cocaína e derivados, anfetaminas (inclusive metabólicos e seus derivados) e

opíáceos, cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para sua apresentação.

1.4.16.1.7 A junta médica, quando expressamente imprescindível e mediante justificativa específica, poderá requisitar exames ou avaliações complementares ou, ainda, a realização da inspeção de saúde no formato presencial, para a qual o candidato será convocado com o mínimo de 7 (sete) dias de antecedência.

1.4.16.2 A Contratada deverá aplicar a etapa de inspeção de saúde, para o **cargo de Delegado de Polícia**, aos candidatos aprovados com *performance* mínima de 60% na prova discursiva e que estejam entre os 340 (trezentos e quarenta) candidatos aprovados com as maiores notas da ampla concorrência, 20 (vinte) candidatos com as maiores notas da lista de Pessoa com Deficiência e os 40 (quarenta) candidatos com as maiores notas da lista de afrodescendentes.

1.4.16.3 A Contratada deverá aplicar a etapa de inspeção de saúde, para o **cargo de Agente de Polícia Judiciária**, inscritos para a Região 1 – Interior do Estado, aos candidatos aprovados com *performance* mínima de 60% na prova objetiva e que estejam entre os 1.360 (mil, trezentos e sessenta) candidatos aprovados com as maiores notas da ampla concorrência, 80 (oitenta) candidatos com as maiores notas da lista de Pessoa com Deficiência e os 160 (cento e sessenta) candidatos com as maiores notas da lista de afrodescendentes.

1.4.16.4 A Contratada deverá aplicar a etapa de inspeção de saúde, para o **cargo de Agente de Polícia Judiciária**, inscritos para a Região 2 – Curitiba e Região Metropolitana, aos candidatos aprovados com *performance* mínima de 60% na prova objetiva e que estejam entre os 340 (trezentos e quarenta) candidatos aprovados com as maiores notas da ampla concorrência, 20 (vinte) candidatos com as maiores notas da lista de Pessoa com Deficiência e os 40 (quarenta) candidatos com as maiores notas da lista de afrodescendentes.

1.4.16.5 A Contratada deverá aplicar a etapa de inspeção de saúde, para o **cargo de Papiloscopista Policial**, inscritos para a Região 1 – Interior do Estado, aos candidatos aprovados com *performance* mínima de 60% na prova objetiva e que estejam entre os 272 (duzentos e setenta e dois) candidatos aprovados com as maiores notas da ampla concorrência, 16 (dezesesseis) candidatos com as maiores notas da lista de Pessoa com Deficiência e os 32 (trinta e dois) candidatos com as maiores notas da lista de afrodescendentes.

1.4.16.6 A Contratada deverá aplicar a etapa de inspeção de saúde, para o **cargo Papiloscopista Policial**, inscritos para a Região 2 – Curitiba e Região Metropolitana, aos candidatos aprovados com *performance* mínima de 60% na prova objetiva e que estejam entre os 68 (sessenta e oito) candidatos aprovados com as maiores notas da ampla concorrência, 4 (quatro) candidatos com as maiores notas da lista de Pessoa com Deficiência e os 8 (oito) candidatos com as maiores notas da lista de afrodescendentes.

1.4.16.7 O número de aplicações poderá sofrer variação em razão da ocorrência de empate de candidatos com a última nota classificada de cada cargo, região e categoria de concorrência, ou em razão de decisão judicial.

1.4.16.8 Em qualquer caso, não havendo candidatos aprovados nas categorias afrodescendentes e Pessoa com Deficiência, serão revertidas as vagas a que se refere para a ampla concorrência, porém, até o limite esposado nos itens anteriores.

1.4.16.9 A forma pormenorizada de como se dará esta fase será delineada no Edital.

1.4.17 Exame de Aptidão Física (todos os cargos)

1.4.17.1 A Contratada ficará responsável pela gestão operacional e administrativa para aplicação do Exame de Aptidão Física a todos os candidatos aprovados na fase de inspeção de

saúde, conforme exercícios definidos pela Comissão de Concurso e que serão estabelecidos em edital.

1.4.17.1.1 O espaço destinado à realização do Exame de Aptidão Física será de responsabilidade da Contratada que o apresentará à Contratante por ocasião da convocação dos candidatos a esta fase do certame.

1.4.17.1.2 Para a aplicação do exame de aptidão física, a Contratada deverá disponibilizar 1 (uma) equipe médica; 1 (uma) Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) móvel; aplicadores de provas suficientes conforme número de convocados para cada data; cinegrafistas para registro de aplicação de cada exame, sendo que, na corrida aeróbica, os registros de imagens podem se limitar às áreas de largada/chegada e tomadas panorâmicas (preferencialmente os cantos).

1.4.17.2 Os exames observarão índices mínimos objetivos que serão diferenciados por gênero e idade, abrangendo 5 (cinco) exercícios: flexão de braços em barra fixa (masculino) e isometria de braços em flexão em barra fixa (feminino), flexão abdominal remador, corrida de segmento, escalada em corda e corrida de resistência.

1.4.17.3 O exame de aptidão física deverá ser aplicado por avaliadores habilitados e registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

1.4.17.4 A Contratada deverá manter fiscais para impedir a utilização de equipamentos e artefatos proibidos pelo Edital, assim como para vedar o acesso ao candidato acerca de seu desempenho durante a prova.

1.4.17.5 Os exercícios dos candidatos serão gravados em áudio e vídeo, cujas imagens poderão ser solicitadas, por escrito, pelo próprio interessado na fase recursal, porém, para essa exclusiva finalidade, vedada a sua divulgação no todo ou em parte, sob pena de eliminação do certame.

1.4.17.6 Os avaliadores poderão, a qualquer tempo, suspender a execução do exame de aptidão física, caso as condições climáticas se mostrem demasiadamente desfavoráveis ou sobrevenham causas de força maior ou insuperáveis.

1.4.17.7 A Contratada deverá observar a Orientação Administrativa n.º 44-PGE-PR, que apregoa, em alinhamento com o que decidiu o Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n.º 1058333/PR, em 27 de julho de 2020, com repercussão geral reconhecida, o que segue: *“É constitucional a remarcação do teste de aptidão física de candidata que esteja grávida à época de sua realização, independentemente da previsão expressa em edital do concurso público”*.

1.4.17.7.1 Considerando a data estipulada para o exame de aptidão física, a candidata que estiver em ciclo gravídico ou em período de superação dessa condição, compreendido por até 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional ocasionado por outro motivo, deverá solicitar, mediante requerimento, e no período estipulado em Edital, o adiamento da prova de aptidão física.

1.4.17.8 A Contratada deverá disponibilizar ao candidato inscrito às vagas da categoria PcD, caso absolutamente necessário, e solicitado, atendimento especializado, o uso de tecnologias assistivas e/ou adaptações razoáveis para a realização da prova de aptidão física.

1.4.17.8.1 O pedido deverá ser instruído com laudo médico complementar ao laudo caracterizador da deficiência apresentado quando da inscrição no certame, cuja data de emissão seja, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao dia da prova, devendo especificar de forma pormenorizada o tipo de atendimento especializado, o uso de tecnologias assistivas e/ou a adaptação razoável e pontual que seria necessário para a realização do(s) exercício(s) do exame de aptidão física.

1.4.17.9 A forma pormenorizada de como se dará esta fase será delineada no Edital.

1.4.18 Avaliação Psicológica (todos os cargos)

1.4.18.1 A Contratada ficará responsável pela avaliação psicológica que deverá ser conduzida por junta qualificada com 3 (três) psicólogos comprovadamente habilitados, sendo que ao menos um deles deve ser credenciado pela Polícia Federal, e consiste na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais dos candidatos, podendo ser aplicada coletivamente, mediante utilização de testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

1.4.18.2 A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor e com as resoluções pertinentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP), considerando as competências dos cargos, notadamente a necessidade de porte de arma de fogo.

1.4.18.3 Na realização da fase de avaliação psicológica, a Contratada deverá utilizar, quando couber, dos instrumentos de técnicas projetivas e expressivas, inventários, testes de personalidade e testes de habilidades específicas.

1.4.18.4 Deverão ser produzidos laudos psicológicos descritivos individualizados, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste, bem como dados qualitativos e o critério final para a aptidão ou inaptidão na avaliação psicológica.

1.4.18.4.1 A junta qualificada, quando expressamente imprescindível e mediante justificativa específica, poderá requisitar exames ou avaliações complementares, ou ainda, a realização de outros testes de forma presencial, para a qual o candidato será convocado com o mínimo de 7 (sete) dias de antecedência.

1.4.18.4.2 Os laudos deverão conter a assinatura dos 3 (três) psicólogos responsáveis técnicos pela avaliação psicológica e seguir as orientações constantes da Resolução n.º 06/2019 do Conselho Federal de Psicologia e suas atualizações sobre elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional.

1.4.18.5 O Edital do concurso deverá prever os exames/testes que serão realizados pela Contratada, os quais serão de aplicação coletiva, em um número mínimo de 5 (cinco) e devem permitir uma avaliação das características de inteligência (teste de inteligência), memória (teste pictórico de memória), atenção (bateria diferencial de atenção) e personalidade (palográfico e NEO PI-R).

1.4.18.6 A forma pormenorizada de como se dará esta fase será delineada no Edital.

1.4.19 Investigação Social (todos os cargos)

1.4.19.1 A Contratada ficará responsável pela disponibilização de plataforma específica para o recebimento de documentos a serem previstos no edital do concurso, os quais serão submetidos à avaliação pela Corregedoria Geral da Polícia Civil.

1.4.19.2 A Contratada disponibilizará acesso a um módulo para visualização dos documentos apresentados pelo candidato, assim como para lançamento do resultado.

1.4.19.3 A inserção dos documentos deverá ser feita mediante *login* e senha pessoais do candidato, devendo, por ocasião do protocolo, ser entregue comprovante em que conste a data e a hora da entrega.

1.4.19.4 Será de responsabilidade da Contratada toda e qualquer orientação ao candidato referente à digitalização e inserção de documentos por via eletrônica.

1.4.19.5 A resposta aos recursos recebidos é de responsabilidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil, devendo a contratada disponibilizar os questionamentos apresentados e a possibilidade de inserção da justificativa de análise em módulo informatizado próprio.

1.4.19.6 A forma pormenorizada de como se dará esta fase será delineada no Edital.

1.4.20 Prova Oral (exclusiva para Delegado de Polícia)

1.4.20.1 A Contratada ficará responsável pela logística operacional e administrativa, elaboração das questões, do espelho de correção, pela aplicação da prova e atribuição de nota, bem como pela análise dos respectivos recursos.

1.4.20.1.1 A Contratada deverá garantir, no mínimo, 1 (um) fiscal de aplicação, por sala, além de ao menos 1 (um) fiscal volante para acompanhar o candidato ao banheiro e ao bebedouro, munido de detector de metal, os membros da banca examinadora, 1 (uma) equipe de saúde à disposição, 4 (quatro) serventes para cada local de prova, 3 (três) seguranças por local de prova, 1 (um) coordenador por local de prova e 1 (um) cinegrafista por sala.

1.4.20.1.1.1 Os candidatos serão submetidos a detectores de metais em todas as salas de aplicação de provas, nos corredores e nos banheiros, de modo que todo candidato deverá ser vistoriado a cada entrada e a cada saída da sala de realização das provas e/ou dos banheiros. O candidato que se recusar ao procedimento, será eliminado do certame.

1.4.20.1.2 A Comissão de Concurso da PCPR indicará ao menos 1 (um) Delegado de Polícia da PCPR e 1 (um) representante da Ordem dos Advogados Brasileiros (OAB-PR) para integrarem a banca examinadora da prova oral, sendo os demais de responsabilidade da Contratada.

1.4.20.2 A prova oral abrangerá conhecimento sobre temas relacionados a Direito Penal (1 tema), Direito Processual Penal (1 tema), Legislação Penal Extravagante (1 tema), Legislação Processual Penal Extravagante (1 tema) e Direito Constitucional (1 tema), atribuindo-se 20 (vinte) pontos para cada tema, restando aprovado o candidato que obtiver a *performance* mínima de 60% do total de pontos possíveis, nesta fase.

1.4.20.2.1 O conteúdo programático inerente aos temas será delineado em reunião da Contratada com a Comissão de Concurso da PCPR.

1.4.20.3 A prova oral será presencial e terá duração total de até 30 (trinta) minutos por candidato, tempo em que ele deverá responder às perguntas que lhe forem feitas sobre o tema sorteado, assim como a todas as arguições da banca examinadora.

1.4.20.4 Para efeito de arguição, as respostas aos temas não poderão exceder 6 (seis) minutos para cada questionamento.

1.4.20.5 A prova oral será realizada em sessão pública e terá sua duração, forma de arguição e critério de aplicação definidos em conformidade com o disposto no Edital.

1.4.20.6 Haverá registro em gravação de áudio e vídeo exclusivamente pela Contratada para efeito de avaliação, a qual deverá providenciar os equipamentos necessários para a gravação.

1.4.20.6.1 Fica assegurado ao candidato acesso à gravação, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase, somente para fins exclusivos de interposição de recurso, vedada a sua divulgação no todo ou em parte, sob pena de eliminação do certame.

1.4.20.7 Os avaliadores da prova oral deverão declarar não ter ministrado aula em qualquer curso preparatório para concursos.

1.4.20.8 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar aparelhos de comunicação ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

1.4.20.9 A forma pormenorizada de como se dará esta fase será delineada no Edital.

1.4.21 Avaliação de títulos (todos os cargos)

1.4.21.1 A Contratada ficará responsável pela avaliação de títulos que consistirá na disponibilização de módulo *on-line* para recepcionar os documentos exigidos no edital do concurso e avaliá-los de acordo com critérios previamente estabelecidos, atribuindo-lhes a pontuação devida.

1.4.21.2 Para execução desta etapa, a Contratada constituirá bancas para aferir e revisar a análise dos títulos apresentados pelos candidatos, devendo serem distintas entre si.

1.4.21.3 O Edital definirá a correspondência de determinados documentos a grupos específicos, limitado a 9 (nove) por cargo, os quais estarão diretamente atrelados a uma pontuação e, eventualmente, limitados em um quantitativo máximo de apresentação de título por grupo.

1.4.21.3.1 A pontuação da prova de títulos, respeitada as especificidades da carreira policial civil, valerá no mínimo 10% do total de pontos que o candidato, de cada cargo, poderá obter no certame com a soma das notas de cunho classificatória, conforme previsão inserta no artigo 21, § 2º, da Lei n.º 14.735, de 23 de novembro de 2023, não podendo, porém, exceder ao percentual de 20% (vinte por cento).

1.4.21.4 A Contratante diligenciará pela designação de servidores da Polícia Civil do Paraná para auxiliar a Contratada na avaliação de títulos que se refiram à experiência profissional.

1.4.21.5 A resposta aos recursos é de inteira responsabilidade da Contratada.

1.4.21.6 A forma pormenorizada de como se dará esta fase será delineada no Edital.

1.4.22 Avaliação biopsicossocial dos candidatos com deficiência

1.4.22.1 O candidato que optar pela concorrência às vagas reservadas do certame, independentemente da categoria de concorrência, deverá se submeter à inspeção por banca específica de verificação complementar, nos termos do art. 12, §2º da Lei Complementar n.º 259, de 21 de julho de 2023, que aferirá e deliberará acerca da condição declarada e a especificidade do serviço de natureza estritamente policial.

1.4.22.2 A Contratada deverá receber os documentos descritos no Edital do concurso para comprovação da deficiência física alegada.

1.4.22.2.1. A Contratada formará banca específica de verificação da condição declarada PcD, composta por junta médica qualificada - 3 (três) médicos disponibilizados pela Banca Examinadora - e demais membros da equipe multiprofissional designados pela PCPR, e respeitará critérios técnicos e objetivos na referida avaliação.

1.4.22.3 A junta médica, quando expressamente imprescindível e mediante justificativa específica, poderá requisitar exames ou avaliações complementares, para os quais o candidato será convocado com o mínimo de 7 (sete) dias de antecedência.

1.4.22.4 Será realizada análise detida da qualificação do candidato com deficiência, a extensão da deficiência e a compatibilidade entre as intensas, específicas, complexas, operacionais e perigosas atividades estritamente policiais dos cargos da PCPR, com risco à vida, que reclamam boa saúde e capacidade plena (física, mental e intelectual) de seus ocupantes, com a deficiência por ele apresentada, nos termos do pacificado pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n.º 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013.

1.4.22.5 A inspeção a que se refere este item será realizada exclusivamente em Curitiba/PR.

1.4.22.6 A forma pormenorizada de como se dará esta etapa será delineada no Edital.

1.4.23 Heteroidentificação

1.4.23.1 O candidato que optar pela concorrência às vagas reservadas do certame, independentemente da categoria de concorrência, deverá se submeter à inspeção por banca específica de verificação complementar, nos termos do art. 12, §2º da Lei Complementar n.º 259, de 21 de julho de 2023, que aferirá e deliberará acerca da condição declarada e a especificidade do serviço de natureza estritamente policial.

1.4.23.2 Edital específico disporá sobre a forma de trabalho da banca de verificação, devendo porém serem consideradas exclusivamente as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração.

1.4.23.3 A banca de verificação específica de afrodescendência, com pelo menos três profissionais multidisciplinares - reconhecidamente afrodescendentes - disponibilizados pela Contratada, utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo suficiente apenas o apontamento da descendência, devendo o candidato ser identificado por terceiros como sendo de cor preta ou parda, de etnia negra.

1.4.23.4 O procedimento de heteroidentificação realizar-se-á exclusivamente em Curitiba/PR.

1.4.23.5 A forma pormenorizada de como se dará esta fase será delineada no edital.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação justifica-se pelos seguintes motivos:

2.1.1 Determinação Constitucional de realização de concurso público de provas e títulos para investidura em cargo público (Constituição da República, art. 37, inciso II).

2.1.2 Previsão na Constituição do Estado do Paraná (art. 27, inciso II, c/c art. 47, § 6º) e na Lei Complementar n.º 259, de 21 de julho de 2023 (art. 11, inciso II).

2.1.3 Diante das previsões constitucionais e legais, o Departamento de Polícia Civil do Estado do Paraná - DPC formalizou pedido pleiteando autorização governamental para a realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva para os cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia Judiciária e Papiloscopista Policial, conforme e-Protocolo n.º 23.031.220-6.

2.1.4 Isto porque, apesar das incorporações verificadas nos últimos anos, lamentavelmente ainda persiste o déficit de pessoal nos quadros da PCPR.

2.1.5 Deveras, segundo o contido na Lei Complementar n.º 259, de 21 de julho de 2023, especificamente no Anexo I - Estrutura e Quantidade de Vagas -, o quadro da Polícia Civil do Paraná deve conter 7.075 servidores, sendo 780 (setecentos e oitenta) Delegados de Polícia, 5.795 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco) Agentes de Polícia Judiciária e 500 (quinhentos) Papiloscopistas Policial.

2.1.6 Atualmente, o quadro da PCPR é composto por 4.559 policiais, sendo 560 (quinhentos e sessenta) Delegados de Polícia, 3.660 (três mil, seiscentos e sessenta) Agentes de Polícia Judiciária e 339 (trezentos e trinta e nove) Papiloscopistas Policial.

2.1.7 Os números acima expostos falam por si só, carecendo de maior esforço interpretativo, sendo certo que estamos a falar de uma defasagem de 35% no Quadro Próprio da PCPR, de modo que a realização de um novo concurso público para a formação de cadastro de reserva é medida que se impõe.

2.1.8 Ademais, importante destacar que o concurso regulado pelo Edital n.º 02/2020 (para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia - transformado em Agente de Polícia Judiciária - e Papiloscopista Policial) está próximo de expirar (junho de 2026), o que justifica a formação de um cadastro de reserva.

2.1.9 Com relação ao concurso propriamente em si para a formação de cadastro de reserva, a Lei Complementar n.º 280, de 19 de maio de 2025, enumera as hipóteses de exceção que foram expressamente aprovadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

2.1.10 Desta forma, denota-se que a pretensão da PCPR visa à formação de cadastro de reserva para garantir a ininterrupta possibilidade de convocação de aprovados e a regular prestação do serviço público, ainda mais porque todos os aprovados dos cargos de Delegado de Polícia e Agente de Polícia Judiciária do último concurso (vigente até junho-2026), foram recentemente convocados e encontram-se na fase de exame pré-admissional.

2.1.11 Entrementes, para além da autorização pela referida LC n.º 280/2025, a pretensão para formação de cadastro de reserva no âmbito da PCPR também se encontra em harmonia com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual do Estado do Paraná para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, que delineou os objetivos e as metas estratégicas que reforçam a necessidade do aumento no quadro de servidores, pelos seguintes aspectos:

2.1.11.1 Execução de Serviços de Polícia Judiciária e Combate ao Crime Organizado: o fortalecimento do efetivo é essencial para a execução eficaz dos serviços de polícia judiciária no Estado do Paraná e para promover ações específicas de combate ao crime organizado, por meio do trabalho investigativo, de inteligência e de operações conjuntas com outros órgãos e unidades policiais.

2.1.11.2 Otimização e Maximização da Eficiência Policial: a criação de Unidades Especializadas de Homicídios na Região Metropolitana de Curitiba e Unidades de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente vítimas de crime, funcionando com atendimento especializado 24 horas por dia, requer um efetivo adequado e especializado para atender às demandas crescentes e complexas.

2.1.11.3 Inovação e Uso de Tecnologia: a necessidade de ampliar a estrutura de repressão aos crimes cibernéticos, impulsionada pela crescente demanda de crimes dessa natureza, e a expansão da Delegacia Eletrônica, exige a criação de novos Núcleos de Combate aos Cibercrimes - NUCIBER, integrados por policiais civis especializados.

2.1.11.4 Ampliação das Centrais de Flagrante: a expansão das centrais de flagrante regionalizadas com o uso de recursos audiovisuais exige um aumento do efetivo. Esse incremento é necessário para estabelecer escalas fixas de servidores, o que, por sua vez, permite que os policiais civis lotados nas delegacias de polícia se dediquem integralmente às atividades investigativas.

2.1.11.5 Modernizar e ampliar o banco de dados com informações de identificação civil e criminal de pessoas: os Papiloscopistas Policiais são os profissionais essenciais para a coleta, análise, gestão e atualização dos dados de identificação civil e criminal, auxiliando na eficácia das investigações e na capacidade de resposta da PCPR. O aumento do efetivo é crucial para modernizar e expandir o banco de dados e cumprir a diretriz do Plano Plurianual.

2.1.12 E mais, a pretensão igualmente está em conformidade com o Decreto n.º 10.313/2022 do Estado do Paraná, que dispõe sobre Taxas de Reposição, bem como o próprio Plano de Governo Estadual 2023-2026 que propõe a renovação permanente de efetivo nas forças de segurança.

2.1.13 Por fim, e não menos importante, a presente proposição visa atender ao contido no Acórdão n.º 630/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, que tratou sobre o resultado da fiscalização realizada na PCPR no período de 01 de julho de 2022 a 20 de janeiro de 2023 -, no qual se observa em um dos pontos em seu inteiro teor: “insuficiência de pessoal para a consecução das atividades da Polícia Civil”, e neste sentido, o egrégio Tribunal recomendou “a implementação de ações a fim de assegurar o provimento de pessoal de forma

contínua, de acordo com a necessidade estabelecida pelo planejamento realizado, permitindo a consecução das atividades investigativas do órgão”.

2.1.14 Pois bem, o fato concreto é que - pelos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados - o Governo do Paraná acolheu o pleito do Departamento de Polícia Civil e autorizou a abertura do concurso público pleiteado.

2.1.15 Sabe-se, porém, em que pese os incomensuráveis avanços nos últimos 6 anos, infelizmente a PCPR ainda não dispõe, em sua estrutura orgânica e operacional, de meios materiais, tecnológicos e humanos suficientes para a execução direta ou indireta de todas as etapas do certame, sobretudo aquelas que exigem conhecimentos técnicos e especializados, tampouco de recursos avançados de segurança e tecnologia.

2.1.16 Nesse passo, para a realização de certame desse quilate, magnitude e complexidade, há necessidade de planejamento técnico minucioso, gestão administrativa complexa, estrutura e logística de elevadíssimo porte e especialização, notadamente pelo número de fases: prova objetiva, discursiva, oral (esta última exclusivamente para o cargo de Delegado de Polícia), além dos exames de inspeção de saúde e de aptidão física, avaliação psicológica, investigação social, avaliação de títulos, somadas ainda às etapas específicas de verificação das condições declaradas de afrodescendentes e de Pessoa com Deficiência. Ademais, há expectativa de participação de aproximadamente 50.000 candidatos, considerando a experiência de concursos anteriores.

2.1.17 Daí por que se revelou absolutamente imprescindível a formalização de cooperação entre a PCPR e a Fundação de Apoio à Segurança Pública - FUNDASEG, a qual se trata de entidade regularmente constituída, cuja finalidade institucional compreende justamente o apoio técnico, administrativo e operacional a projetos e iniciativas voltados à segurança pública, incluindo a realização de concursos públicos, conforme previsão expressa na Lei Complementar n.º 250, de 1.º de janeiro de 2023.

2.1.18 Nesse sentido, registra-se que o referido Termo de Cooperação foi pactuado entre as partes, conforme eProtocolo n.º 25.296.708-7, sendo estipuladas as metas a serem alcançadas pela referida Fundação, *in casu*, especificamente a Meta 3: “Pesquisar, cotar, examinar, selecionar e contratar empresa especializada para a execução técnica do concurso público, conforme critérios de melhor capacidade técnica e de segurança exigidos para certame de tamanha envergadura e complexidade”.

2.1.19 Pois bem, em considerando a competente autorização governamental, tem o presente a finalidade precípua de estabelecer os parâmetros a serem observados na contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados com vistas ao planejamento, elaboração, organização e execução de concurso público para a formação de cadastro de reserva para os cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia Judiciária e Papiloscopista Policial, na classe e nível inicial, quando existente.

2.1.20 Para tanto, revela-se imprescindível a observação de critérios de reconhecida experiência, expertise e elevada reputação técnica-especializada na realização de concursos públicos para provimento de carreiras de polícia judiciária com quantitativo de candidatos superior ao estimado para o presente certame, em especial com prévia experiência, necessariamente, na realização de concursos para Delegado de Polícia Civil de outras unidades da federação, nos quais obrigatoriamente houve a aplicação de teste de aptidão física e prova oral, além de ilibada e inquestionável reputação ética institucional, e que não tenha fins lucrativos.

2.1.21 Sublinha-se, nesse sentido, que essa seleção criteriosa se mostra absolutamente necessária com vistas a garantir a possibilidade concreta de conclusão do certame com a inarredável lisura que o pleito reclama, bem ainda para que não ocorram as intercorrências

iguais ou similares às ocorridas no concurso regido pelo Edital n.º 02/2020, em que a prova da primeira fase foi lamentavelmente cancelada pela contratada da época, no dia do exame.

2.1.22 Deveras, a complexidade técnica e logística relacionada à organização e realização de um concurso desse porte, com diversas fases e expectativa de inscrição de mais de 50 mil candidatos e diferentes procedimentos que envolvem conhecimentos especializados e o emprego de recursos avançados de segurança e tecnologia, reclamam necessariamente uma seleção criteriosa.

2.1.22.1 O apoio da FUNDASEG é essencial para a troca de experiência e capacitação da própria entidade para que futuramente possa realizar o concurso com sua própria estrutura, vez que atualmente, apesar da missão institucional, ainda não há condições plenas para realização de um certame com tal envergadura.

2.1.23 Ausência de estrutura logística e técnica para execução direta de todas as etapas do certame pela FUNDASEG e PCPR e necessidade de contratação de instituição de inquestionável reputação, capacitada a fornecer os serviços técnicos especializados necessários à organização e realização do Concurso Público, com diferentes procedimentos que envolvem conhecimentos especializados e o emprego de recursos avançados de segurança e tecnologia.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução deve atender ao documento técnico elaborado pela Contratante para formação de preço, incluindo-se as deliberações da Comissão de Concurso que foram enviadas por correio eletrônico.

3.2 Sob o prisma da **governança da contratação**, deverá a Contratada:

3.2.1 Designar a Banca Examinadora responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas, observando os parâmetros definidos pela Comissão de Concurso, garantindo a imparcialidade e a prevenção de conflitos de interesse, de modo que nenhum examinador tenha relação pessoal ou profissional com candidatos.

3.2.2 Elaborar e apresentar planejamento preliminar detalhado de todas as etapas do concurso, inclusive planos de segurança para todas as fases, até a divulgação dos resultados, nos termos do planejamento preliminar exigido neste Termo de Dispensa.

3.2.3 Prestar à Contratante todas as informações acerca do concurso, em tempo hábil, incluindo comunicação imediata e detalhada de quaisquer ocorrências, intercorrências, problemas ou alterações de cronograma, especialmente aquelas que possam impactar a realização das etapas, mantendo o órgão demandante integral e tempestivamente informado sobre o andamento do certame.

3.2.4 Manter sigilo sobre todos os atos e informações relativos ao concurso, adotando medidas de segurança adequadas à preservação do sigilo e da integridade do certame.

3.2.5 Designar e manter, preferencialmente no Município de Curitiba, coordenador/preposto com disponibilidade em tempo integral para contato pessoal, por telefone, aplicativo de mensagens e correio eletrônico com a Contratante e a Comissão de Concurso, desde a assinatura do contrato e durante toda a vigência do certame.

3.2.6 Disponibilizar pessoal em quantidade e com qualificação suficientes, bem como toda a estrutura material e de logística necessárias à realização de todas as etapas do concurso, envolvendo planejamento, organização, execução, elaboração e correção das provas e divulgação de resultados.

3.2.7 Tolerar e assegurar o acesso dos fiscais da FUNDASEG e dos membros da Comissão de Concurso aos locais de prova e demais ambientes relacionados à execução do concurso público, assegurando todas as condições para a fiscalização da execução do contrato.

3.2.8 Apoiar e viabilizar a observância da Instrução Normativa n.º 142/2018-TCE/PR, ou outra que vier a substituí-la, na condução do certame, disponibilizando todas as informações necessárias para a prévia e concomitante prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, bem como o banco de dados integral das informações do processo de seleção em PDF, planilha eletrônica e em formato compatível à prestação de contas.

3.2.9 Responder por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de execução irregular do contrato, correndo às expensas da Contratada as despesas relativas à correção, total ou parcial, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

3.2.10 Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que possa levar à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus deles decorrentes, quando comprovada sua culpa.

3.2.11 Manter sigilo dos atos do concurso, inclusive no que se refere à elaboração, impressão, guarda, transporte, aplicação e correção das provas, observadas as demais disposições deste Termo de Dispensa.

3.3 Sob o prisma da **divulgação, inscrição e atendimentos aos candidatos**, deverá a Contratada:

3.3.1 Receber a documentação e deliberar sobre os requerimentos de isenção de taxa de inscrição, nos termos do edital.

3.3.2 Disponibilizar guia/boleto para recolhimento das taxas de inscrição, cujos recursos serão vertidos à conta exclusiva da FUNDASEG, e, se possível, aceitar outras formas de pagamento (PIX) e, verificar a possibilidade de aceitar cartão mediante API do Banco do Brasil, observada a responsabilidade da Contratante pelas isenções previstas em lei, regulamento ou edital.

3.3.3 Disponibilizar e manter sistema eletrônico para recepção, por meio de *upload* de arquivos digitalizados, de todos os documentos e exames exigidos em edital em todas as fases do certame, inclusive, no mínimo, inspeção de saúde, apresentação de títulos e investigação de conduta/investigação social, garantindo a integridade, a rastreabilidade e a confidencialidade das informações, bem como, quando aplicável, sistema próprio para aferição e lançamento de resultados.

3.3.4 Divulgar, após aprovação prévia da Contratante e da Comissão de Concurso da Polícia Civil, em sítio eletrônico, no espaço destinado ao concurso, todos os atos e publicações a ele relacionados, tais como editais, avisos, comunicados, convocações, resultados preliminares e finais.

3.3.5 Publicar o aviso do edital de abertura do concurso em jornal de grande circulação, bem como em redes sociais e demais canais de mídia especializados em concursos, visando ao maior alcance de interessados.

3.3.6 Disponibilizar os editais e demais publicações do concurso em formato acessível às pessoas com deficiência, nos termos do art. 56 da Lei n.º 18.419/2015.

3.3.7 Manter disponível endereço eletrônico da Contratada com área específica para o concurso, para divulgação de todos os atos e etapas durante o prazo de validade do certame, ou por período superior, quando necessário ao cumprimento de ordem judicial.

3.3.8 Disponibilizar canais de atendimento aos candidatos (como *call center*, e-mail e FAQ), garantindo atendimento eficiente e resposta às demandas em até 3 (três) dias úteis, bem como

apresentar à Contratante, mensalmente, relatório de atendimento contendo, no mínimo, quantitativos de demandas e índice de resolução igual ou superior a 95%.

3.3.9 Disponibilizar lista de dúvidas frequentes (FAQ) com as respectivas respostas, em página específica do concurso.

3.3.10 Prestar informações aos candidatos acerca do concurso e manifestar-se sobre requerimentos e questões inerentes ao certame, inclusive sobre recursos e impugnações, sugerindo seu provimento ou desprovimento, nos prazos fixados em edital.

3.3.11 Manter, de forma permanente, equipe técnico-jurídica especializada para recepcionar, analisar, minutar as respostas e, após homologação pela Comissão de Concurso, responder aos recursos administrativos e acompanhar as ações judiciais interpostas contra quaisquer fases ou etapas do concurso por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, além de auxiliar nas respostas aos questionamentos formulados diretamente à Comissão de Concurso, prestando-lhe todo o apoio e suporte necessários durante toda a vigência do certame.

3.3.12 Disponibilizar cartão de convocação para as provas, em meio eletrônico, com as informações mínimas previstas em edital.

3.4 Sob o prisma da **elaboração, segurança e aplicação das provas**, deverá a Contratada:

3.4.1 Elaborar as provas objetivas, discursiva e oral, observando as especificidades de cada cargo e os parâmetros definidos pela Comissão de Concurso da PCPR.

3.4.2 Corrigir as provas objetivas, discursiva e oral, bem como aferir os títulos dos candidatos, conforme critérios e procedimentos estabelecidos em edital.

3.4.3 Aplicar as provas objetivas, discursiva e oral, bem como as demais etapas do concurso público, observando-se as diretrizes previstas neste termo de dispensa e instruções da Comissão de Concurso da PCPR.

3.4.4 Adotar todas as medidas de segurança necessárias ao sigilo, confecção, guarda, transporte, aplicação, recolhimento e correção das provas, inclusive:

3.4.4.1 manter área exclusiva ou isolada, de acesso restrito e sem comunicação externa, para elaboração e impressão das provas;

3.4.4.2 utilizar, na elaboração e impressão das provas, computadores não conectados a redes internas ou externas nem à rede mundial de computadores;

3.4.4.3 manter o local de impressão das provas sob videomonitoramento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, arquivando os arquivos de filmagem, em sua integralidade e sequência cronológica, pelo prazo mínimo de 3 (três) meses após a homologação do concurso.

3.4.5 Garantir alto nível de segurança em todas as fases do concurso, bem como a confiabilidade dos sistemas empregados no processo e o tratamento adequado dos dados dos candidatos inscritos.

3.4.6 Efetuar a identificação dos candidatos nos locais de prova e adotar mecanismos de segurança adequados, incluindo o uso de raquetes detectores de metais ou dispositivos com finalidade semelhante nas salas de prova, de forma a assegurar a lisura do certame.

3.4.7 Executar todos os atos materiais e de logística necessários à realização do certame, tais como a reserva e organização dos locais de prova, segurança dos locais de prova, controle de entrada e saída de candidatos, fiscalização da aplicação das provas, fiscalização dos candidatos e dos objetos por eles utilizados, em conformidade com as regras do concurso.

3.4.8 Disponibilizar equipe para atendimento de urgência e emergência em saúde nos locais de prova, durante todo o período de aplicação.

3.4.9 Disponibilizar sistemas, métodos e procedimentos internos de segurança que impeçam qualquer tipo de violação do sigilo das provas e da impessoalidade na aplicação e correção das avaliações em todas as etapas.

3.5 Sob o prisma das **etapas do certame**, **sem prejuízo do item 1.4 deste termo**, deverá a Contratada:

3.5.1 Designar banca específica composta por junta médica com, no mínimo, 3 (três) médicos para realização da inspeção de saúde dos candidatos, bem como para confirmação do enquadramento nos critérios legais de definição de Pessoa com Deficiência, observados os parâmetros do edital e, quando couber, as designações complementares realizadas pela Polícia Civil do Estado do Paraná - PCPR, garantindo, ainda, o recebimento dos documentos e exames médicos por meio de sistema eletrônico de upload, conforme convocação editalícia.

3.5.2 Designar banca específica composta por profissionais de educação física comprovadamente habilitados para a realização da prova de aptidão física, assegurando o registro integral da etapa em áudio e vídeo, como forma de garantir a possibilidade de reanálise dos movimentos em sede recursal.

3.5.3 Realizar a avaliação psicológica por banca específica composta por, no mínimo, 3 (três) psicólogos comprovadamente habilitados, sendo ao menos 1 (um) deles credenciado pela Polícia Federal, observando-se as normas técnicas vigentes, o edital do certame e as demais normas aplicáveis.

3.5.4 Designar equipe especializada, composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais multidisciplinares, reconhecidamente afrodescendentes, para realização do procedimento de heteroidentificação de candidatos afrodescendentes, complementar à autodeclaração, conforme legislação aplicável e normas editalícias.

3.5.5 Receber, por meio de sistema eletrônico (upload de documentos digitalizados), e aferir os títulos apresentados pelos candidatos, observando critérios, prazos e formas de comprovação definidos em edital.

3.5.6 Receber, por meio de sistema eletrônico (upload de documentos digitalizados), todos os documentos necessários à fase de investigação de conduta/investigação social, bem como disponibilizar sistema próprio para aferição, registro e lançamento dos resultados, observando que a execução desta fase será de responsabilidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil do Paraná, nos termos do edital.

3.5.7 Atender às normas relativas à acessibilidade e à inclusão de candidatos com deficiência ou com necessidades especiais, em todas as etapas do concurso, providenciando adaptações razoáveis e condições específicas de realização das provas e demais fases, quando cabível.

3.5.8 Realizar, de forma presencial, exclusivamente na cidade de Curitiba, a atribuição das bancas específicas de verificação da condição declarada de afrodescendente e de Pessoa com Deficiência, na forma prevista em edital.

3.5.9 Divulgar os resultados parciais de cada fase e o final em 3 (três) listas: (i) a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos classificados, inclusive dos inscritos na reserva de vagas para afrodescendente e Pessoa com Deficiência; (ii) a segunda contendo a pontuação dos candidatos classificados na categoria afrodescendente; e (iii) a terceira contendo a pontuação dos candidatos classificados na categoria Pessoa com Deficiência.

3.6 Sob o prisma do **aspecto financeiro e transparência**, deverá a contratada:

3.6.1 Arcar com todos os custos inerentes à realização do concurso público, incluídos aqueles relativos à elaboração, aplicação e correção de provas e demais etapas, excetuados os custos decorrentes das isenções das taxas de inscrição nos casos estabelecidos em lei, regulamento

ou edital e as taxas bancárias, os quais serão de responsabilidade da Contratante, nos termos do edital e deste Termo de Dispensa.

3.6.2 Publicar a movimentação financeira do concurso, nos termos da Lei n.º 18.627/2015 e demais normas de transparência aplicáveis.

3.6.3 Manter atualizadas, organizadas e disponíveis para a Contratante, sempre que solicitado, as informações e documentos relativos à execução financeira do certame.

3.6.4 Apresentar os relatórios para pagamento, os quais serão adimplidos pela contratante conforme previsão específica neste termo de dispensa.

3.6.5 Disponibilizar à Contratante todas as informações e documentos necessários à prestação de contas do certame perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, em especial o banco de dados integral das informações do processo de seleção em PDF, planilha eletrônica e formato compatível com os sistemas daquele Tribunal, nos termos da Instrução Normativa n.º 142/2018-TCE/PR ou outra que vier a substituí-la.

3.7. A Contratada deverá, ainda:

3.7.1 Planejar, organizar e executar o concurso de forma a atender integralmente à Lei Complementar Estadual n.º 259, de 21 de julho de 2023 e às orientações da Contratante e da Comissão de Concurso da PCPR;

3.7.2 Informar o nome, dados funcionais e contatos (telefone, e-mail, endereço profissional) das pessoas designadas para manter interlocuções com a Contratante, durante a prestação do serviço, bem como comunicar eventuais alterações;

3.7.3 Prestar os serviços especializados de planejamento, organização e execução do concurso público, contemplando a sistematização, organização, aplicação das provas, bem como apuração e validação de resultados do concurso público;

3.7.4 Obedecer as normas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Dispensa;

3.7.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

3.7.6 Responsabilizar-se pela fiel e efetiva elaboração de todas as etapas do concurso;

3.7.7 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

3.7.8. Arcar com todos os ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Na fase do **Estudo Técnico Preliminar** a Administração optou por solicitar propostas de preços junto a 3 (três) instituições que usualmente realizam concursos para carreiras policiais com prova de aptidão física e, principalmente, prova oral recentemente instituída pela legislação estadual e federal.

4.1.1 A Administração realizou levantamento de mercado com vistas a consultar entidades atuantes na realização de concursos públicos que reunissem os seguintes requisitos:

a) ter atuação reconhecida em concursos públicos de polícia judiciária com elevado número de candidatos (superior a 50.000) e, comprovadamente, expertise na

execução de todas as fases do concurso previstas na Lei Complementar Estadual n.º 259, de 21 de julho de 2023;

b) ter realizado, com êxito, concursos para provimento de cargos de polícia judiciária, ante a especificidade dos certames, com destaque para a existência de prova de aptidão física e prova oral para o cargo de Delegado de Polícia nos últimos anos;

c) em histórico recente ter realizado ao menos 02 (dois) certames com, ao menos, um deles tendo realizado prova oral;

d) ter inquestionável reputação ética e profissional;

e) dispor de reconhecidos recursos humanos e tecnológicos que garantam a segurança de todas as etapas do concurso; e

f) estar consolidada no mercado como entidade de referência na realização de concursos públicos.

4.1.2 Dentro do perfil técnico fixado, foi efetuado um recorte metodológico para a consulta de fornecedores, dando preferência àquelas instituições que, considerados os últimos concursos públicos realizados pelas polícias judiciárias (Polícias Cíveis e Polícia Federal), realizaram provas orais, o que permitiu concluir que, além desta, também tiveram êxito em realizar etapas extremamente complexas, como investigação de saúde, avaliação psicológica e aptidão física, as quais destoam dos demais concursos rotineiramente disponibilizados.

4.1.3 Neste corte obteve-se o resultado de 16 (dezesesseis) certames, sendo que 09 (nove) foram conduzidos pela CEBRASPE, 01 (um) pela FUNDATEC³, 03 (três) pela Fundação Getúlio Vargas, 01 (um) pela Fundação VUNESP, 01 (um) pela FAPEC⁴ e 01 (um) pela Fundação Carlos Chagas⁵.

4.1.4 Em seguida, analisou-se o volume de candidatos simultâneos aplicados pelas Bancas Examinadoras, sendo que somente CEBRASPE (DPF, PCRJ e PCMT), Fundação Getúlio Vargas (PCSC e PCMG) e VUNESP (PCSP) conduziram certames com logística superior a 50.000 (cinquenta mil) candidatos.

4.1.4.1 A experiência com a logística do certame é de extrema importância porque no concurso realizado em 2020 pela Polícia Civil do Paraná houve notória falha operacional conduzida pela contratada da época, que resultou no cancelamento da prova na manhã de sua realização, implicando em atrasos, prejuízos para os candidatos e inúmeras ações judiciais.

4.1.5 Assim, somando-se o critério de experiência com prova oral na área policial, necessária por conta das especificidades dos concursos policiais, e a aplicação de certame com um número de candidatos superiores a 50.000 (cinquenta mil), três instituições preencheram esses requisitos: CEBRASPE, FGV e VUNESP.

4.1.5.1 Pontue-se que o Tribunal de Contas do Paraná já anotou, por ocasião da contratação da empresa para realização do concurso de Auditor de Controle Externo (Processo 84123/84), a necessidade de se observar critérios técnicos para escolha da empresa, ainda que outras apresentem valor menor. Neste sentido traz-se trecho importante do que restou consignado naquele processo e que foi referendado pela Corte de Contas: *“A entidades Idecap, AOCP e Nosso Rumo não possuem a experiência na organização de concursos públicos de tribunais de contas, e possuem experiência significativamente menor na organização de concursos de nível superior em comparação com o Cebraspe e a FGV, ainda mais para cargos cuja remuneração e*

³ 31.085 Candidatos – PCRS 2025

⁴ 7.164 Candidatos – PCMS 2021

⁵ Concurso realizado no Amapá em 2017

complexidade das atribuições seja compatível com o cargo de Auditor de Controle Externo. Assim, essas entidades não foram avaliadas quanto aos demais critérios.”

4.1.5.2 É neste sentido que se observa que um concurso da Polícia Judiciária, a qual demanda, ante a recente alteração legislativa, prova oral, além de outras fases complexas, deve ser pautado pela escolha de uma empresa de envergadura suficiente para os desafios que se espera, o que efetivamente se verifica

4.1.6 Como foram encontradas 03 (três) instituições com expertise nos concursos citados e para que a pesquisa de mercado fosse mais adequada com a finalidade colimada, entendeu-se pela desnecessidade da extensão da consulta a outras entidades que realizaram concursos para as outras carreiras.

4.1.7 A unidade de precificação apresentada pelas instituições é a “inscrição efetivada”, que corresponde à quantidade de candidatos com inscrição inicial homologada no concurso público.

4.1.8 O quadro a seguir apresenta as propostas da **FGV, CEBRASPE e VUNESP**, por faixas definidas conforme a quantidade de inscrições efetivadas, as quais serão aglutinadas por cargo para facilitar a visualização, vez que o detalhamento acompanhou a projeção de distribuição das carreiras:

Tabela Estimativa 1

Instituição	Nº de inscrições efetivadas	Preço total dos serviços	Valor a ser cobrado por inscrição excedente
CEBRASPE	Até 20.000	R\$ 4.250.610,23	-
FGV	Até 25.000	R\$ 4.250.000,00	-
CEBRASPE	De 20.002 a 35.000	R\$ 4.250.610,23 + R\$ 68,00 x (n-13.000)	R\$ 68,00
FGV	De 25.001 a 50.000	R\$ 4.250.000,00 + R\$ 35,00 x (n-25.000)	R\$ 35,00
VUNESP	Qualquer número	R\$ 3.830.000,00 + R\$ 89,76 por candidato	Não há excedente
CEBRASPE	De 35.002 a 50.000	R\$ 5.270.610,23 + R\$ 68,00 x (n-13.000)	R\$ 67,00
FGV	Acima de 50.000	R\$ 5.125.000,00 + R\$ 20,00 x (n-50.000)	-
CEBRASPE	De 50.002 a 65.000	R\$ 6.275.610,23 + R\$ 68,00 x (n-13.000)	R\$ 66,00
CEBRASPE	De 65.002 a 80.000	R\$ 7.265.610,23 + R\$ 68,00 x (n-13.000)	R\$ 65,00
CEBRASPE	Acima de 80.002	R\$ 8.246.610,23 + R\$ 68,00 x (n-13.000)	R\$ 64,00

4.1.9 A tabela a seguir apresenta e compara os **custos globais e unitários para a faixa de número de inscrições estimadas** de 50.000 candidatos, vez que expressamente destacado

pelas Bancas Examinadoras, assim como para uma projeção máxima apresentada pela CEBRASPE de 80.000. São destacadas, também, as diferenças entre as propostas das instituições consultadas em montantes financeiros e percentuais.

Tabela Estimativa 2⁶

Instituição	Nº de inscrições efetivadas	Valor mínimo global	Valor unitário	Valor excedente
FGV	50.000	R\$ 5.125.000,00	R\$ 102,50	R\$ 20,00
CEBRASPE	50.000	R\$ 6.275.610,23	R\$ 125,51	R\$ 66,00
VUNESP	50.000	R\$ 8.318.000,00	R\$ 166,36	--
Diferença (R\$) entre FGV e CEBRASPE	-	R\$ 1.150.610,23	R\$ 23,01	R\$ 46,00
Diferença (%) entre FGV e CEBRASPE	-	22,45%	22,45%	230%
FGV	80.000	R\$ 5.725.000	R\$ 71,56	R\$ 20,00
CEBRASPE	80.000	R\$ 8.240.610,23	R\$ 103,00	R\$ 64,00
VUNESP	80.000	R\$ 11.010.800,00	R\$ 137,63	---
Diferença (R\$) entre FGV e CEBRASPE	-	R\$ 2.515.610,23	R\$ 31,44	R\$ 44,00
Diferença (%) entre FGV e CEBRASPE	-	43,94%	43,93%	220%

*A diferença foi calculada entre as que apresentaram o menor preço.

4.1.10 Levando em consideração a Estrutura de Preços e Premissas, observa-se:

4.1.10.1 A Fundação Getúlio Vargas apresenta uma tabela única para o concurso, não discriminada por cargo, possuindo um valor mínimo garantido (até 25.000 inscrições) e oferecendo uma redução significativa no valor por inscrição excedente após 50.000 inscritos (cai de R\$ 35,00 para R\$ 20,00).

4.1.10.2 Já a CEBRASPE apresenta tabelas de preço escalonado separadas por cargo (Agente de Polícia Judiciária e Papiloscopista Policial / Delegado de Polícia) e cobra um valor mínimo garantido na primeira faixa, independentemente do número de inscritos. O "valor por inscrição excedente" diminui conforme o volume total de inscrições aumenta.

4.1.10.3 A VUNESP, por sua vez, apresenta um valor fixo para cada inscrição, além de um montante imutável, o que transpareceu preço significativamente superior aos das demais entidades.

4.1.10.4 **Premissa para Comparação:** Para uma análise justa, consideraremos o total de inscrições efetivadas (n) como a soma dos inscritos em todos os cargos. A proporção típica em concursos policiais será estimada em 70% para os cargos de Agente/Papiloscopista e 30% para

⁶ Os números da tabela são apresentados até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

Delegado. O custo total do CEBRASPE será a soma dos cálculos para cada cargo, conforme tabela abaixo:

Total de Inscrições (n)	Custo CEBRASPE	Custo Total FGV	VUNESP	Observação
n ≤ 13.000	R\$ 4.250.610,23	R\$ 4.250.000,00	R\$ 4.996.880,00	FGV ligeiramente mais barata. Cebraspe cobra o mínimo de cada cargo. VUNESP já apresenta valor sensivelmente mais alto.
n = 25.000	~R\$ 4.250.610,23	R\$ 4.250.000,00	R\$ 6.074.000,00	FGV mantém vantagem no teto de sua 1ª faixa. Cebraspe permanece no mínimo. VUNESP se distancia significativamente das demais.
n = 50.000	~R\$ 6.275.610,23*	R\$ 5.125.000,00	R\$ 8.318.000,00	FGV consideravelmente mais vantajosa. Sua 2ª faixa tem custo marginal menor (R\$35). A VUNESP segue em crescendo de custo em virtude do valor unitário do candidato mais elevado.
n = 75.000	~R\$ 7.750.000*	R\$ 5.625.000,00	R\$ 10.562.000,00	Vantagem da FGV se amplia. Ela entra na 3ª faixa com custo marginal de apenas R\$20. VUNESP se aproxima do dobro do valor cobrado pela FGV.
n = 100.000	~R\$ 9.500.000*	R\$ 6.125.000,00	R\$ 12.806.000,00	FGV é drasticamente mais econômica. A estrutura de preços do Cebraspe é linear e mais cara. VUNESP ultrapassa o dobro de candidatos.

4.1.11 Em cenário de Baixa Procura (até ~30.000 inscritos): As propostas da CEBRASPE e da FGV são competitivas, com a FGV tendo uma ligeira vantagem de custo fixo, enquanto a proposta da VUNESP só seria também competitiva se houvesse tão apenas 4.680 inscritos em todos os cargos, o que é inimaginável frente a estimativa técnica realizada.

4.1.11.1 Registra-se, ainda, que o valor mínimo da primeira faixa (fixo) apresentado pela FGV (R\$ 4.250.000,00 para até 25.000 candidatos) é menor que o valor da primeira faixa de preço apresentado pelo CEBRASPE (R\$ 4.250.610,23 para 20.000 inscritos, enquanto a proposta da VUNESP para 20.000 inscritos seria de R\$ 5.625.200.

4.1.12.2 Nesse ponto, na hipótese por exemplo de 25.000 inscritos, a proposta do CEBRASPE seria superior em aproximadamente 340.000,00 reais à da FGV. E mais, acima de 25.000 inscritos, a proposta do CEBRASPE varia de R\$ 68,00 e vai diminuindo para R\$ 64,00 por

inscrição adicional, ao passo que a proposta da FGV para até 50.000 inscritos é de R\$ 35,00 por candidato, e acima de 50.000 inscritos, diminui para R\$ 20,00 por inscrição adicional, ao passo que a VUNESP deixa de ser competitiva logo no cenário inicial.

4.1.12 Em cenário de Procura Média a Alta (acima de 40.000 inscritos): A FGV torna-se inequivocamente mais vantajosa em termos de custo total. Sua tabela, especialmente a última faixa com custo marginal de R\$ 20,00, é muito mais eficiente para grandes volumes. Para 100 mil inscritos, a FGV seria aproximadamente R\$ 3,3 milhões mais barata que a proposta do CEBRASPE. A VUNESP, por sua vez, se distancia significativamente.

4.1.13 Observa-se que o valor total a ser despendido como remuneração pelos serviços prestados, conforme cálculo da tabela anterior, somente será conhecido após o término das inscrições.

4.1.14 Diante deste cenário de incerteza inerente a esta espécie de contratação, definiu-se em sede de estudo técnico preliminar adotar o **quantitativo estimado para a contratação de 50.000 (cinquenta mil) inscrições efetivadas**, conforme documento de avaliação previamente juntado no protocolo de contratação.

4.2 No documento intitulado **Relatório da Pesquisa de Preços**, estão descritos os parâmetros de preço utilizados e a metodologia de obtenção do valor estimado. Além disso, está demonstrado que a proposta apresentada pela FGV para a FUNDASEG (PC-PR) é a menor entre as pesquisas realizadas.

4.2.2 Foram apresentados instrumentos de contrato de 04 (quatro) outras contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (concursos para ingresso em carreiras da advocacia pública) feitas pela Administração Pública.

4.2.3 A comprovação de valores consta do mapa de preços, apensado ao protocolado.

4.2.4 A pesquisa de preços foi instruída com o detalhamento de cada um dos preços utilizados como parâmetro, a partir da relação preço/quantidade.

4.2.5 A pesquisa de preços foi instruída, também, com tabela comparativa dos diferentes parâmetros de preço obtidos aplicados em cenários de quantitativos diversos, variando de 50.000 (cinquenta mil) até 80.000 (oitenta mil) inscrições efetivadas.

4.2.6 Por se tratar de estimativa de preços para processo de contratação direta, por dispensa de licitação, adotou-se tanto a média dos preços considerados dos contratos no Mapa de Preços para fins de definição dos preços de referência para comparação com o preço constante da proposta apresentada pela instituição especializada selecionada. Demonstra-se, assim, conforme se observa do Mapa de Preços, que considera o quantitativo de 50.000 (cinquenta mil) inscrições efetivadas, que a proposta apresentada tem preço inferior tanto à média quanto à mediana dos preços obtidos na pesquisa, razão pela qual se adota o preço da proposta como preço estimado da contratação.

MAPA DE PREÇOS

MAPA DE PREÇOS									
		1	2	3	4	5	6	7	MENOR VALOR ENTRE AS COTAÇÕES - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
		CEBRASPE (DPF)	CEBRASPE (PCDF)	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (PCMG)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC (PCR9)	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	CEBRASPE	FUNESP	
		CONTRATO 14/2025-CGAD/DLOG/PPF. ASSINADO EM 13/05/2025 CNPJ 18.284.407.0001-53	CONTRATO 9430179/2024. ASSINADO EM 28/11/2025 CNPJ 18.284.407.0001-53	CONTRATO 9430179/2024. ASSINADO EM 24/06/2024. CNPJ 33.641.663/0001-44	CONTRATO N.º 170/2025-SEGECON/DIC/DAP. EMPENHO EM 24/05/2025 CNPJ 51.641.578/0001-68	COTAÇÃO DIRETA CNPJ 33.641.663/0001-44	COTAÇÃO DIRETA CNPJ 18.284.407.0001-53	COTAÇÃO DIRETA CNPJ 51.962.678/0001-96	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados em processo de seleção de pessoal para organização de aplicação de provas para concurso público	R\$ 27.994.371,00	R\$ 4.784.850,00	R\$ 4.615.000,00	R\$ 4.009.867,55	R\$ 5.125.000,00	R\$ 6.275.610,23	R\$ 8.318.000,00	R\$ 5.125.000,00
	<i>*inscrições estimadas no contrato</i>	350000	15435	65000	45000	50000	50000	50000	50000
	VALOR UNITÁRIO PI INSCRIÇÃO PREVISTA	R\$ 79,98	R\$ 310,00	R\$ 71,00	R\$ 89,11	R\$ 102,50	R\$ 125,51	R\$ 166,36	R\$ 102,50

4.2.7 A pesquisa de preços foi procedida conforme determinam o art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

4.2.8 O mapa de preços apresenta tanto a média como a mediana dos preços unitários e globais.

4.2.9 Foram utilizados os parâmetros de preço previstos inc. II do § 1º do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021. Os demais parâmetros se mostraram de utilização inviável em razão da peculiaridade do objeto.

4.2.10 O mapa de preços está harmônico com a justificativa apresentada pelo contratado na forma do § 4º do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

4.2.11 O valor total da despesa estimado para a contratação, na forma do inciso XV do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, é de R\$ 5.125.000,00 (cinco milhões, cento e vinte e cinco mil reais). Ressalte-se que este valor poderá sofrer variação em razão do número de inscrições efetivadas, conforme critérios constantes da tabela estimativa 1, constante do item 4.1.7 acima.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Considerando a natureza da contratação, qual seja, a necessidade de contratação dos serviços técnicos especializados de organização e realização do concurso público, não se observa a viabilidade da divisão do objeto em lotes, conforme art. 40, §2º da Lei n.º 14.133/2021.

5.2 O objeto a ser contratado configura sistema único e integrado. Dividir a execução do objeto entre vários vencedores apresenta sério risco ao conjunto do objeto pretendido, nos moldes art. 40, §3º, II, da Lei n.º 14.133/2021.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 São práticas de sustentabilidade a serem adotadas pelo contratado:

6.1.1 Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

6.1.2 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

6.1.3 Treinar/orientar os empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

6.1.4 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados;

6.1.5 Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

6.1.6 Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei n.º 16.075, de 1º de abril de 2009.

6.1.7 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. As normas sobre contratação de microempresa e empresa de pequeno porte de que tratam o art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 e o art. 4º da Lei n.º 14.133/2021 não se aplicam nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. XV do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, de instituição brasileira de inquestionável reputação ética e profissional e que não tenha fins lucrativos, que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO ESPECIAL

8.1. Trata-se de serviço especial, conforme estabelece o inciso II do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, considerando que sua alta heterogeneidade e complexidade não permitem seu enquadramento como serviço comum.

8.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n.º 10.086, de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.

8.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

9.1.1 Reconhecida capacidade técnica, econômica, de pessoal e acadêmica para a realização do certame, com expectativa de 50.000,00 (cinquenta mil) candidatos, comprovada mediante apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica que demonstre a organização e a realização de concurso público para provimento de carreiras de polícia judiciária, de nível superior, compatível com o objeto do presente estudo e com número de inscritos superior a 50.000 (cinquenta mil) candidatos, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.

9.1.2 Ilibada reputação no desempenho da atividade;

9.1.3 Reconhecida experiência e elevada reputação na realização de concursos públicos para provimento de cargo de Delegado de Polícia Civil de outras unidades da federação, nos quais obrigatoriamente houve a aplicação de teste de aptidão física e prova oral;

- 9.1.4** Dispor de sistemas internos de segurança que impeçam qualquer tipo de violação do sigilo das provas e da impessoalidade na aplicação e correção em todas as etapas;
- 9.1.5** Capacidade operacional para realizar o concurso público para provimento de cargos do Quadro Próprio da Polícia Civil, com estimativa de participação de 50.000 (cinquenta mil) candidatos, na cidade de Curitiba-PR, Londrina e Cascavel;
- 9.1.6** Possuir sistema que possibilite a inscrição dos candidatos às vagas reservadas, disponibilizando lhes formulários de autodeclaração, para afrodescendentes, e orientações e respectivos formulários, quando for o caso, para os candidatos com deficiência;
- 9.1.7** Receber e processar as inscrições por via eletrônica, de forma ininterrupta, de acordo com os prazos estabelecidos em edital.
- 9.1.8** Possuir área exclusiva ou isolada de acesso restrito e sem comunicação externa para elaboração e impressão das provas;
- 9.1.9** Possuir banca examinadora composta por profissionais com notório saber e experiência na área jurídica, como Delegados de Polícia, Juízes, Promotores de Justiça ou professores universitários com doutorado/mestrado em Direito, especialmente nas áreas de Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Constitucional, sem prejuízo daqueles que se fizerem necessários para os demais ramos de ensino;
- 9.1.10** Possuir reconhecida experiência e expertise em avaliação de alto nível, devendo comprovar histórico de participação na formulação e aplicação de prova oral para carreiras jurídicas de estado (Delegados de Polícia, Magistratura, Ministério Público, Procuradorias Estaduais e da União), as quais, como se sabe, exigem avaliação de domínio do Direito, capacidade de argumentação e fluência na exposição;
- 9.1.11** Possuir profundo conhecimento sobre as atribuições, responsabilidades e o perfil desejado para os cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia Judiciária e Papiloscopista Policial, garantindo que a avaliação meça as competências essenciais para às funções de cada cargo;
- 9.1.12** Ser capaz de gerenciar a complexidade de uma prova oral, com experiência comprovada na organização de ambientes controlados para a realização das arguições, incluindo salas apropriadas, sistemas de gravação de áudio e vídeo de alta qualidade, e infraestrutura para garantir o isolamento e incomunicabilidade dos candidatos;
- 9.1.13** Ter capacidade de mobilizar e treinar equipes de apoio (fiscais, técnicos de áudio e vídeo) que atuarão sob rigoroso protocolo de segurança e sigilo.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações da contratada, além daquelas já previstas neste termo de dispensa:

- 10.1.1** Executar os serviços conforme especificações contidas no estudo técnico preliminar, neste termo de dispensa, bem como na proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;
- 10.1.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.3** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de eventual reaplicação de prova ou refazimento de fases do certame, quando os fatos motivadores lhe forem imputáveis e à proporção de sua culpabilidade, assegurado o devido processo legal, mediante contraditório e ampla defesa;

10.1.6 Elaborar e enviar subsídios ao contratante para a resposta às demandas judiciais e administrativas referentes ao objeto deste instrumento de contrato, exceto em relação às matérias que sejam de responsabilidade exclusiva do contratante, como aquelas relativas aos requisitos e à remuneração do cargo;

10.1.7 Fornecer à contratante, quando cabível e necessário, os subsídios às demandas judiciais e administrativas relativas ao concurso público, de acordo com os prazos a seguir relacionados:

10.1.7.1 Até a primeira metade do prazo determinado judicialmente, a contar da ciência do ato judicial;

10.1.7.2 Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato judicial, quando não assinalado prazo;

10.1.7.3 Até 1 (um) dia antes de findo o prazo determinado administrativamente, a contar da ciência do ato administrativo;

10.1.7.4 Até 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do ato administrativo, quando não assinalado prazo;

10.1.8 Utilizar empregados e colaboradores habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.9 Zelar para que os empregados e colaboradores se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação;

10.1.10 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados e colaboradores que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do Contratante;

10.1.11 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.12 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados e colaboradores alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste termo de dispensa;

10.1.13 Instruir os empregados e colaboradores da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.14 Instruir os empregados e colaboradores sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.15 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

- 10.1.16** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.17** Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a qualificação na contratação direta;
- 10.1.18** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.19** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 10.1.20** Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, assegurada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021;
- 10.1.21** Receber e processar as inscrições por via eletrônica, de forma ininterrupta, de acordo com os prazos estabelecidos em edital;
- 10.1.22** Permitir a inscrição do candidato utilizando nome social, mediante requerimento específico;
- 10.1.23** Divulgar, após aprovação prévia da Contratante e da Comissão de Concurso da PCPR, em sítio eletrônico, no espaço destinado ao concurso, todas as publicações a ele relacionadas, tais como editais, avisos, comunicados, convocações;
- 10.1.24** Publicar o aviso do edital de abertura do concurso em jornal de grande circulação, assim como divulgar em mídias sociais;
- 10.1.25** Disponibilizar os editais e demais publicações do concurso em formato acessível às pessoas com deficiência, nos termos do art. 56 da Lei n.º 18.419/2015;
- 10.1.26** Manter disponível o endereço eletrônico da Contratada para divulgação de todos os atos das etapas do concurso durante seu prazo de validade ou por período superior, no caso de cumprimento de ordem judicial;
- 10.1.27** Publicar a movimentação financeira do concurso nos termos da Lei n.º 18.627/2015;
- 10.1.28** Disponibilizar a guia de recolhimento das inscrições, cujos recursos serão vertidos à Fundação de Apoio à Segurança Pública – FUNDASEG;
- 10.1.29** Prestar todas as informações acerca do concurso;
- 10.1.30** Disponibilizar equipe/canal de atendimento aos candidatos;
- 10.1.31** Disponibilizar lista de dúvidas frequentes com as respectivas respostas;
- 10.1.32** Disponibilizar link de consulta aos locais e horários de provas no site do certame;
- 10.1.33** Utilizar na elaboração e impressão das provas computadores não conectados às redes internas ou externas nem à rede mundial de computadores;
- 10.1.34** Manter o local de impressão das provas sob videomonitoramento 24 (vinte e quatro) horas, devendo os arquivos de filmagem permanecer arquivados na sua integralidade, em sequência cronológica, por 03 (três) meses após a homologação do concurso;
- 10.1.35** Adotar todas as medidas de segurança relacionadas ao sigilo, confecção, guarda, transporte, aplicação, recolhimento e correção das provas;
- 10.1.36** Efetuar a identificação dos candidatos e adotar mecanismos que assegurem a segurança do procedimento;

- 10.1.37** Elaborar e apresentar o planejamento preliminar para o concurso;
- 10.1.38** Designar Banca Examinadora;
- 10.1.39** Elaborar questões das provas objetiva, discursiva e oral;
- 10.1.40** Elaborar as etapas do certame em consonância com o se encontra estabelecido no item 1.4;
- 10.1.41** Aplicar as etapas do certame na forma como previsto neste termo de dispensa, sempre em conjunto com as diretrizes da Comissão de Concurso da PCPR;
- 10.1.42** Corrigir as questões e julgar os recursos apresentados em todas as fases do certame;
- 10.1.43** Receber a documentação, avaliar e deliberar acerca da inspeção de saúde e avaliação de títulos;
- 10.1.44** Manifestar-se sobre os recursos e impugnações dos candidatos, sugerindo seu provimento ou desprovimento, com exceção aos requisitos do cargo ou a informações de responsabilidade do Contratante, como, por exemplo, a etapa de investigação social, cuja responsabilidade é da Corregedoria Geral da Polícia Civil;
- 10.1.45** Receber e aferir os títulos dos candidatos;
- 10.1.46** Manifestar-se sobre requerimentos apresentados pelos candidatos e questões inerentes ao concurso público;
- 10.1.47** Designar equipe especializada para realização do procedimento de heteroidentificação de afrodescendência complementar à autodeclaração;
- 10.1.48** Designar equipe para realização do procedimento de confirmação de enquadramento nos critérios legais de definição de Pessoa com Deficiência;
- 10.1.48.1** Responsabilizar-se pela locação de espaço físico e contratação dos médicos especialistas que comporão a equipe multiprofissional responsável pela avaliação biopsicossocial, a qual verificará se o candidato se enquadra ou não como Pessoa com Deficiência;
- 10.1.48.2** Responsabilizar-se pela análise e elaboração de respostas, por meio de banca especializada, aos recursos interpostos contra a avaliação biopsicossocial, bem como encaminhar ao Contratante os resultados da avaliação biopsicossocial após a devida análise dos recursos pertinentes;
- 10.1.49** Executar atos materiais e de logística necessários à execução do certame, tais como a reserva dos locais de prova, segurança dos ambientes, controle de entrada e saída de candidatos, fiscalização da aplicação das provas e dos candidatos e dos objetos por eles utilizados em conformidade com as regras do concurso;
- 10.1.50** Disponibilizar equipe para atendimento de urgência/emergência de saúde nos locais de prova;
- 10.1.51** Atender às normas de acessibilidade aos candidatos com necessidades especiais;
- 10.1.52** Manter sigilo dos atos do concurso;
- 10.1.53** Fornecer ao contratante toda a documentação necessária para o integral e tempestivo cumprimento da Instrução Normativa n.º 142/2018 do TCE-PR (ou outra que vier a substituí-la), em especial os elementos indicados no art. 11, inciso III, "c", "d" e "e", que deverão ser disponibilizados até a publicação do edital, e os indicados no art. 11, inciso IV, "g" e "h", que deverão ser disponibilizados até a publicação do resultado do concurso.
- 10.2** São obrigações da Contratante, além daquelas já previstas neste termo de dispensa:

- 10.2.1** Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de dispensa, bem como na proposta;
- 10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratado no termo de dispensa, bem como na proposta;
- 10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de dispensa, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- 10.2.4** Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;
- 10.2.6** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de dispensa e no contrato;
- 10.2.7** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- 10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** Ressarcir à Contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, fornecendo todas as informações necessárias à realização do concurso;
- 10.2.12** Nomear a Equipe de Fiscalização do Contrato, que se responsabilizará pelo acompanhamento dos serviços, conferência e atesto das notas fiscais/faturas e cumprimento das demais exigências previstas na legislação;
- 10.2.13** Cooperar com a Contratada de modo que essa possa cumprir com suas obrigações, observadas as condições e prazos estabelecidos;
- 10.2.14** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.2.15** Responsabilizar-se pela arrecadação das taxas de inscrição;
- 10.2.16** Providenciar a publicação do extrato deste instrumento de contrato na imprensa oficial;
- 10.2.17** Custear a isenção de pagamento da taxa de inscrição;
- 10.2.18** Responsabilizar-se pelo ônus de eventual reaplicação de prova ou refazimento de fases do certame, quando os fatos motivadores lhe forem imputáveis e à proporção de sua culpabilidade, assegurado o devido processo legal, mediante contraditório e ampla defesa;

10.2.19 Acatar o critério tradicional da confidencialidade da Contratada, que consiste, basicamente, na segurança e no sigilo das seleções, como segue:

10.2.19.1 Manter exclusivamente na alçada da Contratada a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as bancas examinadoras, exceto a que não seja de responsabilidade dele; e

10.2.19.2 Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas, até o momento de sua aplicação;

10.3 São obrigações da **Comissão de Concurso da PCPR**:

10.3.1 Revisar e aprovar, de comum acordo com a Contratante e Contratada, todos os editais, comunicados e respostas atinentes ao concurso público. Havendo necessidade de alteração dos referidos editais, comunicados e respostas, deverá ser especificado a forma, conteúdo e as condições das retificações.

10.3.2 Publicar, no Diário Oficial do Estado do Paraná, os editais e comunicados pertinentes ao concurso.

10.3.3 Acompanhar e supervisionar a execução do contrato.

10.3.4 Diligenciar junto à Corregedoria Geral da Polícia Civil para realização da investigação social.

10.3.5 Propor ao Conselho Superior a homologação do resultado do concurso público, noticiando às partes deste termo de dispensa a deliberação do órgão colegiado.

10.3.6 Cumprir com as obrigações previstas pelo Tribunal de Contas relativas às informações que deverão ser repassadas pelo órgão interessado na contratação.

11. GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

11.1.1 O Mapa de Riscos da contratação, anexo ao Estudo Técnico Preliminar, contempla poucos riscos imputáveis exclusivamente ao contratado.

11.1.2 Em contratações diretas, por dispensa de licitação, de instituição brasileira de inquestionável reputação ética e profissional e que não tenha fins lucrativos que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essa atividade, as características da própria contratada justificam o afastamento da garantia.

11.1.3 O pagamento da contratada ocorrerá de forma parcelada, após a conclusão da respectiva etapa do certame e será proporcional à parcela executada do serviço, o que minimiza os riscos de inadimplemento da contratada.

11.1.4 Há previsão de sanção para o inadimplemento, sendo que o acréscimo da exigência de garantia elevaria desnecessariamente os custos de contratação.

11.1.5 Os níveis de serviço acordados relacionam-se à pontualidade da execução dos serviços, mostrando-se, juntamente com as sanções estabelecidas a com forma de pagamento parcelado, como mecanismo mais eficaz e menos oneroso a ambas as partes para incentivar o regular adimplemento das obrigações contratuais.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da Contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para contratados sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa.

12.1.1 O pagamento dar-se-á da seguinte maneira:

12.1.1.1 1ª parcela – 40% (quarenta por cento) após a divulgação da lista de inscrições homologadas;

12.1.1.2 2ª parcela – 20% (vinte por cento) após a divulgação do resultado definitivo das provas de conhecimentos gerais e específicos para todos os cargos (provas objetivas e discursiva para Delegado) e convocação para a prova de inspeção de saúde para todos os cargos;

12.1.1.3 3ª parcela – 20% (vinte por cento) após a divulgação do resultado definitivo da prova de aptidão física e convocação para a avaliação psicológica de todos os cargos; e

12.1.1.4 4ª parcela – 20% (vinte por cento) após a publicação do resultado do concurso público.

12.1.2 Os pagamentos observarão o preço global escalonado previsto na proposta do contratado, parcialmente transcrita na seguinte tabela de preços:

Unidade	Quantidade	Preço total do serviço (R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente (R\$)
Inscrições efetivadas	Até 25000	R\$ 4.250.000,00	-
	Dde 25001 até 50000	R\$ 4.250.000,00 + R\$ 35,00 x (n-25.000)	R\$ 35,00
	Acima de 50000	R\$ 5.125.000,00 + R\$ 20,00 x (n-50.000)	R\$ 20,00

12.1.2.1 O valor total a ser despendido como remuneração pelos serviços prestados, conforme cálculo da tabela anterior, somente será conhecido após o término das inscrições.

12.1.2.2 O pagamento será feito com base no quantitativo real de inscrições efetivadas, apurado após a homologação das inscrições, considerados os preços expostos na tabela acima e da proposta da Contratada.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos das parcelas ocorrerão mediante crédito em conta corrente do Banco do Brasil, na Agência número, Conta Corrente número, por ordem bancária, informado pela Contratada.

12.3 Em caso de aplicação de sanção administrativa de multa, esta poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa.

12.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

12.3.2 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5 O pagamento a ser efetuado ao contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

12.6 Os pagamentos devidos ao contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

12.7 Caso não sejam atendidos os índices mínimos de qualidade e/ou níveis mínimos de serviço acordados, o valor da parcela correspondente será glosado pelo contratante e descontado por ocasião do pagamento.

13 DO REAJUSTAMENTO

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

13.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Justificativa: Adota-se o IPCA como índice de correção, por ser o índice geral que melhor reflete a variação inflacionária, uma vez que não há índice setorial ou específico para esta área de atividade.

13.2.1 A Contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

13.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

13.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

14 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1 Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo I deste Termo de Dispensa).

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

15.1.1 Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação direta original, inclusive quanto à inquestionável reputação ética e profissional e a ausência de fins lucrativos;

15.1.2 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

15.1.3 Seja mantida a capacidade técnica, econômica, de pessoal e acadêmica para a realização do certame pela outra pessoa jurídica;

15.1.4 A nova pessoa jurídica não tenha finalidade lucrativa e demonstre ilibada reputação no desempenho da atividade, a ser aferida pela administração;

15.1.5 Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

16 CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 O serviço terá início em até 5 (cinco) dias a contar da data da publicação do extrato do contrato em diário oficial.

16.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de 5 (cinco) dias.

16.2.1 Para viabilizar os recebimentos dos serviços concernentes às diversas etapas de realização do objeto serão consideradas as seguintes entregas a cargo do contratado:

Marco	Entrega
1. Divulgação da lista de inscrições homologadas	Relatório detalhando as inscrições homologadas para cada cargo e opção de vaga, inclusive com o detalhamento de isentos e optantes pela reserva de vagas, bem como edital publicado no sítio eletrônico
2. divulgação do resultado definitivo das provas de conhecimentos gerais e específicos para todos os cargos e convocação para a prova de inspeção de saúde para todos os cargos	Relatório detalhado da aplicação das provas e edital publicado no sítio eletrônico para convocação para a inspeção de saúde
3. divulgação do resultado definitivo da prova de aptidão física e convocação para a avaliação psicológica de todos os cargos	Relatório da aplicação das provas e edital publicado no sítio eletrônico para convocação para a avaliação psicológica
4. Publicação do resultado do concurso público	Relatório contendo: <ul style="list-style-type: none"> • relação em ordem alfabética e em ordem de classificação com as notas de todos os candidatos e a sua respectiva situação no concurso público; • os dados pessoais (nome, número de inscrição, endereço, telefone etc.) dos candidatos aprovados.

16.2.2 O prazo de recebimento provisório terá início no primeiro dia útil subsequente à data da entrega pelo contratado de cada um dos relatórios descritos na tabela constante do item anterior.

16.2.3 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para eventuais correções dos relatórios de entrega.

16.3 Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

16.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de dispensa, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

17.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos sempre que o contratado não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a pontualidade mínima exigida às atividades contratadas.

17.1.1 A utilização dos critérios dispostos neste item não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

17.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará as quantidades e preços descritas no item 12, bem como os níveis de pontualidade da realização do serviço, conforme critérios descritos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DE NÍVEIS DE SERVIÇO PARA PAGAMENTO	
INDICADOR	Índice de Desvio de Pontualidade (IDP) da execução do cronograma de execução do concurso público.
FINALIDADE	Assegurar a tempestividade da execução das etapas do concurso público.
META A CUMPRIR	Etapas realizadas sem atraso em relação ao cronograma previsto (IDP menor ou igual a 0).
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Relatórios de acompanhamento da execução do cronograma.
PERIODICIDADE	Serão quatro relatórios de acompanhamento, a serem elaborados nas seguintes ocasiões: 1º Divulgação da lista de inscrições homologadas 2º Resultado definitivo das provas objetivas e discursiva; 3º Resultado definitivo da prova de aptidão física; 4º Publicação do resultado do concurso público.
MECANISMO DE CÁLCULO	Fórmula: $IDP = \frac{TEf - TE_s}{TE_s} \times 100$

	<p style="text-align: center;">TEs</p> <p>Variáveis: IDP = Índice de Desvio da Pontualidade TEf = Tempo efetivamente despendido para a realização da etapa, (quantidade de dias). TEs = Tempo estimado no cronograma do concurso público para a realização da etapa</p>
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data da publicação do cronograma do concurso público
FAIXAS E AJUSTE NO PAGAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • IDP maior que 0 e menor ou igual a 5% – Pagamento integral da parcela correspondente; • IDP maior que 5% e menor ou igual a 10% – Glosa de 2,5% sobre o valor da parcela correspondente; • IDP maior que 10% e menor ou igual a 20% – Glosa de 5% sobre o valor da parcela correspondente; • IDP maior que 20% e menor ou igual a 30% – Glosa de 10% sobre o valor da parcela correspondente; • IDP maior que 30% e menor ou igual a 40% – Glosa de 15% sobre o valor da parcela correspondente; • IDP maior que 40% e menor ou igual a 50% – Glosa de 20% sobre o valor da parcela correspondente.
SANÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • A redução do pagamento em razão do não atingimento das metas e índices de qualidade estabelecidos não se confunde, tampouco prejudica as sanções quando cabíveis. • IDP maior que 50% será considerado inadimplente, permitindo a aplicação das sanções correspondentes.

17.2.1 Os tempos estimados para realização das etapas do concurso público serão aqueles previstos no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO, elaborado de comum acordo entre contratante, Comissão de Concurso da PCPR e contratada, decorrentes de planejamento inicial ou de eventuais replanejamentos obtidos por consenso das partes ao longo da execução do certame.

17.2.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 Não se aplicam as glosas e penalidades, inclusive multa de mora, nos casos em que houver alteração no cronograma do certame, inclusive com impacto na entrega do resultado do certame, em razão de casos fortuitos, motivos de força maior ou fatos supervenientes, incluídas as decisões judiciais e/ou recomendações do Ministério Público que venham a ser acatadas pela Comissão de Concurso.

18 SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Fundação de Apoio à Segurança Pública, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 01

Fonte de Recursos: 01

Programa de Trabalho: 30

Elemento de Despesa: 3390.3948

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Contratado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 RESOLUÇÃO N.º 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Os empregados que subscrevem este Termo de Dispensa atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Fundação de Apoio à Atividade de Segurança Pública – FUNDASEG, aprovado pela Resolução n.º 013/2025.

Curitiba, datado eletronicamente.

Silvia Eliane dos Santos Stocco

Diretora Administrativa-Financeira

Av. João Gualberto, 1259 cj 401

CEP: 80.030-001

contato@fundaseg.com.br

www.fundaseg.com.br

ANEXO I

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O contratado deverá apresentar os documentos de habilitação nos termos deste anexo.

1.1 O Contratado deverá estar registrado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, acessível pelo portal <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras/CAUFPR>.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso. Os documentos deverão demonstrar, para o fins do inc. XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

a) que se trata de instituição brasileira;

b) que tem por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação;

c) que não tem fins lucrativos.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para contratados sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do contratado;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item

1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1.0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1.0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1.0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Para atender as exigências de qualificação técnica para a presente contratação, a contratada deverá comprovar ter inquestionável reputação ética e profissional na realização de concursos públicos na área jurídica para ingresso nas carreiras da Advocacia de Estado, do Poder Judiciário e das demais Funções Essenciais à Justiça, demonstrando:

1.5.1.1 ter atuação reconhecida em concursos públicos na área com elevado número de candidatos e, comprovadamente, expertise na execução eficaz e segura de todas as fases do concurso;

1.5.1.2 ter realizado, com êxito, concursos para provimento de cargos que integram as carreiras da Polícia Civil, e das demais Funções Essenciais à força policial;

1.5.1.3 reconhecida capacidade técnica-especializada, comprovada expertise e experiência na realização de certames para provimento de cargos de polícia judiciária - nos quais também está inserido o cargo de Delegado de Polícia - a exigir procedimentos próprios, específicos e especiais nas várias etapas, notadamente a experiência na realização de prova de aptidão física e oral para o cargo de Delegado de Polícia, além de ilibada e inquestionável reputação ética institucional, e que não tenha fins lucrativos;

1.5.1.4 Ser instituição brasileira sem fins lucrativos que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, e tenha inquestionável reputação ética e profissional (art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021);

1.5.1.5 Possuir experiência comprovada, por meio de atestado de capacidade técnica, na organização e execução de concursos públicos com as seguintes características:

a) provimento de vagas para cargos de polícia judiciária de nível superior, comprovada mediante apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a organização e a realização de concurso público para provimento de vagas das carreiras de polícia judiciária, de nível superior, compatível com o objeto do presente estudo e com o número de inscritos superior a 50.000 (cinquenta mil) candidatos, realizado nos últimos 5 (cinco) anos;

1.5.1.6 Comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica, experiência prévia na organização e execução de concursos públicos para carreiras de polícia judiciária, incluindo, necessariamente, provas de aptidão física e oral para o cargo de Delegado de Polícia em outras unidades da federação;

1.5.1.7 Possuir banca examinadora composta por profissionais com notório saber e experiência na área jurídica, como Delegados de Polícia, Juízes, Promotores de Justiça ou professores universitários com doutorado/mestrado em Direito, especialmente nas áreas de Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Constitucional, sem prejuízo daqueles que se fizerem necessários para os demais ramos de ensino;

1.5.1.8 Possuir reconhecida experiência e expertise em avaliação de alto nível, devendo comprovar

histórico de participação na formulação e aplicação de provas discursivas e orais para carreiras jurídicas de estado (Delegados de Polícia, Magistratura, Ministério Público, Procuradorias Estaduais e da União), as quais, como se sabe, exigem avaliação de domínio do Direito, capacidade de argumentação e fluência na exposição;

1.5.1.9 Possuir profundo conhecimento sobre as atribuições, responsabilidades e o perfil desejado para os cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia Judiciária e Papiloscopista Policial, garantindo que a avaliação meça as competências essenciais para às funções de cada cargo;

1.5.1.10 Ser capaz de gerenciar a complexidade de uma prova oral, com experiência comprovada na organização de ambientes controlados para a realização das arguições, incluindo salas apropriadas, sistemas de gravação de áudio e vídeo de alta qualidade, e infraestrutura para garantir o isolamento e incomunicabilidade dos candidatos;

1.5.1.11 Ter capacidade de mobilizar e treinar equipes de apoio (fiscais, técnicos de áudio e vídeo) que atuarão sob rigoroso protocolo de segurança e sigilo;

1.5.2 O atendimento das qualidades técnicas descritas acima será demonstrado pela contratada mediante a apresentação de, no mínimo, 2 (dois) atestados de capacidade técnica, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação e grau de satisfação com os serviços prestados, que demonstrem:

1.5.2.1 que a instituição elaborou as provas e executou os atos de concurso público, além do procedimento de heteroidentificação de candidatos negros e da avaliação biopsicossocial dos candidatos com deficiência.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo II).

1.7 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE (Anexo III).

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que possui as condições de habilitação, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à contratação, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indisponibilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação e da proposta de preços descrita, prevista no inciso VI, art. 7º da lei nº 12.527/11 – Lei

de acesso a informação, considerando a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

6. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins de direito, que os preços expressos na proposta de preços são compatíveis com os praticados no mercado e para outras instituições.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE**

(timbre ou identificação da contratada)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. comprometer-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias oriundos da CONTRATANTE ou obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, sem anuência expressa da CONTRATANTE, divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos ou informações;
2. comprometer-se a utilizar os dados e informações aos quais tiver acesso em razão da celebração do contrato exclusivamente para a realização dos trabalhos pertinentes à execução das obrigações contratuais assumidas com a CONTRATANTE, em atendimento à sua finalidade pública e na persecução do interesse público;
3. adotar medidas de segurança técnicas e organizacionais razoáveis, sempre considerando o estado da técnica disponível, para garantir a confidencialidade, autenticidade e integridade dos dados e informações tratados, incluindo o seu armazenamento, devendo manter o registro das operações de tratamento de dados realizados de modo a permitir a identificação de quem as realizou;
4. comprometer-se a não disponibilizar nem garantir acesso aos dados e informações obtidos em razão da execução do contrato celebrado com a CONTRATANTE para quaisquer pessoas não autorizadas ou competentes de acordo com as normas legais, regulamentares e internas da Instituição;
5. comprometer-se a contatar imediatamente a CONTRATANTE, por meio do fiscal ou do gestor do contrato, quando da suspeita ou da ocorrência efetiva de qualquer ação que represente violação de sigilo ou segurança das informações concernentes ao concurso público, em todas as suas fases;
6. estar ciente de que o uso indevido dos dados, informações, documentos e sistemas poderá acarretar a responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da lei;
7. estar ciente de que as disposições deste instrumento devem ser aplicadas a qualquer informação confidencial que possa já ter sido acessada e/ou conhecida pelo comprometente, antes da data de sua assinatura;
8. estar ciente de que as obrigações ora assumidas permanecerão em vigor durante todo o período do vínculo com a CONTRATANTE, assim como após o seu término, na forma da lei;

9. comprometer-se a notificar por escrito a CONTRATANTE imediatamente, caso seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações relacionadas a dados obtidos e/ou armazenados em decorrência da prestação do serviço contratado;

10. comprometer-se a determinar que todos os seus representantes – assim considerados: diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância da presente Declaração, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

Local e data.

Nome do representante legal